



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2758 | Sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024.
Este documento contém 33 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Divisão de Fiscalização.....	07
Secretaria de Administração.....	01	Secretaria de Saúde.....	08
Divisão de Licitação.....	01	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	19
Divisão de Recursos Humanos.....	07	Diretran.....	19
Secretaria da Fazenda.....	07	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	32

Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 175/2023**, homologado em 30/01/2024.

Objeto: **Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria, lubrificação, tapeçaria, entre outros, para veículos pesados das secretarias em geral.**

Empresa: **A CAMPANERUTTI TRUCK CENTER - EIRELI**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Percentual
5	1	63841	Aquisição de peças de molejo, amortecedores, suspensão, entre outros componentes necessários ao alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, e ao alinhamento de cardan, para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS, conforme relação indicada no ANEXO I. Divisão de Frotas	UN	1	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	23,50%
5	2	63842	Serviços de molejo, amortecedores, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, alinhamento de cardan, (inclusive com geometria a laser, alinhamento computadorizado, convergência Set Back, quando for o caso) para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS, conforme relação indicada no ANEXO I. Divisão de Frotas	SVC	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	23,50%
5	3	54769	Aquisição de peças de molejo, amortecedores, suspensão, entre outros componentes necessários ao alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, e ao alinhamento de cardan, para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	23,50%
5	4	54770	Serviços de molejo, amortecedores, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, alinhamento de cardan, (inclusive com geometria a laser, alinhamento computadorizado, convergência Set Back, quando for o caso) para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	23,50%

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Percentual
5	5	54731	Aquisição de peças de molejo, amortecedores, suspensão, entre outros componentes necessários ao alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, e ao alinhamento de cardan, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Assistência Social.	PC	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	23,50%
5	6	54733	Serviços de molejo, amortecedores, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, alinhamento de cardan (inclusive com geometria a laser, alinhamento computadorizado, convergência Set Back, quando for o caso) para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Assistência Social.	SVC	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	23,50%
5	7	59031	Aquisição de peças de molejo, amortecedores, suspensão, entre outros componentes necessários ao alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, e ao alinhamento de cardan, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	23,50%
5	8	59032	Serviços de molejo, amortecedores, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, alinhamento de cardan (inclusive com geometria a laser, alinhamento computadorizado, convergência Set Back, quando for o caso) para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	23,50%
9	1	59038	Aquisição de peças de bomba, para a manutenção preventiva e corretiva da Bomba de combate a incêndios dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	6,01%
9	2	59039	Serviços de bomba, para a manutenção preventiva e corretiva da Bomba de combate a incêndios dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	6,01%

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de Janeiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 175/2023**, homologado em 30/01/2024.

Objeto: **Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria, lubrificação, tapeçaria, entre outros, para veículos pesados das secretarias em geral.**

Empresa: **AUTO ELETRICA E MECANICA MENESES LTDA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Percentual
27	1	58788	Aquisição de peças de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	40,00%
27	2	58789	Aquisição de recarga de gás de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	40,00%
27	3	58790	Serviços de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	40,00%

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de Janeiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 175/2023**, homologado em 30/01/2024.

Objeto: **Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria, lubrificação, tapeçaria, entre outros, para veículos pesados das secretarias em geral.**

Empresa: **AUTO PEÇAS E MECANICA FABIO EIRELI**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Percentual
10	1	55377	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos pesados, tipo Van e Micro-ônibus da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	1	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	20,61%
10	2	55378	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos pesados, tipo Van e Micro-ônibus da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos).	UN	1	R\$ 16.400,00	R\$ 16.400,00	20,61%

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de Janeiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 175/2023**, homologado em 30/01/2024.

Objeto: **Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria, lubrificação,**

tapeçaria, entre outros, para veículos pesados das secretarias em geral.

Empresa: **CARLOS ROBERTO BARBOSA FUNILARIA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 571.500,00 (quinhentos e setenta e um mil e quinhentos reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Percentual
4	1	63839	Aquisição de peças de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS, conforme relação indicada no ANEXO I. Divisão de Frotas	UN	1	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00	12,00%
4	2	63840	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS, conforme relação indicada no ANEXO I. Divisão de Frotas	SVC	1	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00	12,00%
4	3	59441	Aquisição de peças de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	12,00%
4	4	54768	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	12,00%
4	5	54728	Aquisição de peças de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Assistência Social.	PC	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	12,00%
4	6	54729	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Assistência Social.	SVC	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	12,00%
4	7	59029	Aquisição de peças de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	12,00%
4	8	59030	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	12,00%
22	1	55401	Aquisição de peças de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00	6,00%
22	2	55402	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 199.500,00	R\$ 199.500,00	6,00%

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de Janeiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 175/2023**, homologado em 30/01/2024.

Objeto: **Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria, lubrificação, tapeçaria, entre outros, para veículos pesados das secretarias em geral.**

Empresa: **CIADIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Percentual
1	1	63832	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos VEÍCULOS PESADOS, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho). Divisão de Frotas	UN	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	22,25%

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Percentual	Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Percentual
1	2	63833	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos VEÍCULOS PESADOS, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos).Divisão de Frotas	UN	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	22,25%	6	8	63730	Aquisição de recarga de gás de AR-CONDICIONADO, para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	29,05%
1	3	54762	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos VEÍCULOS PESADOS da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	1	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	22,25%	6	9	54741	Serviços de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Assistência Social.	SVC	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	29,05%
1	4	54763	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos VEÍCULOS PESADOS da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos).	UN	1	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	22,25%	6	10	59033	Aquisição de peças de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	29,05%
1	5	54711	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos pesados da Secretaria de Municipal de Assistência Social.	UN	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	22,25%	6	11	63806	Aquisição de recarga de gás de AR-CONDICIONADO, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	29,05%
1	6	54719	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Assistência Social.	UN	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	22,25%	6	12	59034	Serviços de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	29,05%
1	7	59023	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	22,25%	11	1	55379	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos pesados, ônibus com plataforma elevatória da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	26,10%
1	8	59024	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos).	UN	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	22,25%	11	2	55380	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos pesados, ônibus com plataforma elevatória da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos)	UN	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	26,10%
6	1	63843	Aquisição de peças de AR-CONDICIONADO, para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS, conforme relação indicada no ANEXO I. Divisão de Frotas	UN	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	29,05%	12	1	55381	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos pesados, tipo Ônibus comum da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	1	R\$ 27.000,00		12,01%
6	2	63844	Aquisição de recarga de gás de AR-CONDICIONADO, para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS, conforme relação indicada no ANEXO I. Divisão de Frotas	UN	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	29,05%	12	2	55382	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos pesados, tipo Ônibus comum da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos).	UN	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	12,01%
6	3	63845	Serviços de AR-CONDICIONADO, para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS, conforme relação indicada no ANEXO I. Divisão de Frotas	SVC	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	29,05%	13	1	55383	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos pesados, tipo Ônibus com sistema eletrônico da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	1	R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00	29,47%
6	4	54771	Aquisição de peças de AR-CONDICIONADO, para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	29,05%	13	2	55384	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos pesados, tipo Ônibus com sistema eletrônico da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos).	UN	1	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00	29,47%
6	5	59443	Aquisição de recarga de gás de AR-CONDICIONADO, para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	29,05%	19	1	55395	Aquisição de peças MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, ônibus com plataforma elevatória da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	25,00%
6	6	54772	Serviços de AR-CONDICIONADO, para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	29,05%	19	2	55396	Serviços MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, ônibus com plataforma elevatória da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	25,00%
6	7	54737	Aquisição de peças de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Assistência Social.	PC	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	29,05%									



Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Percentual
23	1	58780	Aquisição de peças de molejo, amortecedores, suspensão, entre outros componentes necessários ao alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, e ao alinhamento de cardan, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Van e Micro-ônibus da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	33,00%
23	2	58781	Serviços de molejo, amortecedores, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, alinhamento de cardan, (inclusive com geometria a laser, alinhamento computadorizado, convergência Set Back, quando for o caso) para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Van e Micro-ônibus da Secretaria	SVC	1	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	33,00%
26	1	58786	Aquisição de peças de molejo, amortecedores, suspensão, entre outros componentes necessários ao alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, e ao alinhamento de cardan, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Ônibus com sistema eletrônico da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00	41,00%
26	2	58787	Serviços de molejo, amortecedores, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, alinhamento de cardan, (inclusive com geometria a laser, alinhamento computadorizado, convergência Set Back, quando for o caso) para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Ônibus com sistema eletrônico da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00	41,00%

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de Janeiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

O **Município de Cianorte**, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 175/2023**, homologado em 30/01/2024.

Objeto: **Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria, lubrificação, tapeçaria, entre outros, para veículos pesados das secretarias em geral.**

Empresa: **FABIANO DELL ARCIPRETE**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 2.185.050,00 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil e cinquenta reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Percentual
2	1	63834	Aquisição de peças ELÉTRICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS, conforme relação indicada no ANEXO I. Divisão de Frotas	UN	1	R\$ 122.000,00	R\$ 122.000,00	66,00%
2	2	63835	Aquisição de BATERIAS para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS, conforme relação indicada no ANEXO I. Divisão de Frotas	UN	1	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	66,00%
2	3	63836	Serviços ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS, conforme relação indicada no ANEXO I. Divisão de Frotas	SVC	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	66,00%
2	4	54764	Aquisição de peças ELÉTRICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	66,00%
2	5	59440	Aquisição de BATERIAS para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	66,00%
2	6	54765	Serviços ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	66,00%

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Percentual
2	7	54721	Aquisição de peças ELÉTRICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Assistência Social.	PC	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	66,00%
2	8	59422	Aquisição de BATERIAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	66,00%
2	9	54724	Serviços ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Assistência Social.	SVC	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	66,00%
2	10	59025	Aquisição de peças ELÉTRICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	66,00%
2	11	59570	Aquisição de BATERIAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 10.750,00	R\$ 10.750,00	66,00%
2	12	59026	Serviços ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	66,00%
3	1	63837	Aquisição de peças MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS, conforme relação indicada no ANEXO I. Divisão de Frotas	UN	1	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00	42,50%
3	2	63838	Serviços MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS, conforme relação indicada no ANEXO I. Divisão de Frotas	SVC	1	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	42,50%
3	3	54766	Aquisição de peças MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00	42,50%
3	4	54767	Serviços MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	42,50%
3	5	54725	Aquisição de peças MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Assistência Social.	PC	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	42,50%
3	6	54727	Serviços MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Assistência Social.	SVC	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	42,50%
3	7	59027	Aquisição de peças MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00	42,50%
3	8	59028	Serviços MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	42,50%
14	1	55385	Aquisição de peças ELÉTRICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Van e Micro-ônibus da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	36,00%
14	2	58776	Aquisição de Baterias para veículos pesados, tipo Van e Micro-ônibus da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	36,00%
14	3	55386	Serviços ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Van e Micro-ônibus da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	36,00%

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Percentual
13	1	55387	Aquisição de peças ELÉTRICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, ônibus com plataforma elevatória da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	13,50%
13	2	58777	Aquisição de Baterias para veículos pesados, ônibus com plataforma elevatória da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	13,50%
13	3	55388	Serviços ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, ônibus com plataforma elevatória da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVÇ	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	13,50%
16	1	55389	Aquisição de peças ELÉTRICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Ônibus comum da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	29,05%
16	2	58778	Aquisição de Baterias para veículos pesados, tipo Ônibus comum da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	29,05%
16	3	55390	Serviços ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Ônibus comum da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVÇ	1	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00	29,05%
17	1	55391	Aquisição de peças ELÉTRICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Ônibus com sistema eletrônico da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 72.500,00	R\$ 72.500,00	50,00%
17	2	58779	Aquisição de Baterias para veículos pesados, tipo Ônibus com sistema eletrônico da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 43.500,00	R\$ 43.500,00	50,00%
17	3	55392	Serviços ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Ônibus com sistema eletrônico da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVÇ	1	R\$ 78.300,00	R\$ 78.300,00	50,00%
18	1	55393	Aquisição de peças MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Van e Micro-ônibus da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00	25,00%
18	2	55394	Serviços MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Van e Micro-ônibus da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVÇ	1	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	25,00%
20	1	55397	Aquisição de peças MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Ônibus comum da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 81.000,00	R\$ 81.000,00	50,60%
20	2	55398	Serviços MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Ônibus comum da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVÇ	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	50,60%
21	1	55399	Aquisição de peças MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Ônibus com sistema eletrônico da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 261.000,00	R\$ 261.000,00	44,50%
21	2	55400	Serviços MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Ônibus com sistema eletrônico da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVÇ	1	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00	44,50%

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Percentual
24	1	58782	Aquisição de peças de molejo, amortecedores, suspensão, entre outros componentes necessários ao alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, e ao alinhamento de cardan, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Ônibus com plataforma elevatória da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	51,00%
24	2	58783	Serviços de molejo, amortecedores, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, alinhamento de cardan, (inclusive com geometria a laser, alinhamento computadorizado, convergência Set Back, quando for o caso) para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Ônibus com plataforma elevatória da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVÇ	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	51,00%

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de Janeiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 175/2023**, homologado em 30/01/2024.
Objeto: **Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria, lubrificação, tapeçaria, entre outros, para veículos pesados das secretarias em geral.**
Empresa: **J P Morais Neto - Borracharia**
Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Percentual
29	1	58791	Serviços de BORRACHARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, conforme termo de referência.	SVÇ	1	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	5,01%

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de Janeiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 175/2023**, homologado em 30/01/2024.
Objeto: **Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria, lubrificação, tapeçaria, entre outros, para veículos pesados das secretarias em geral.**
Empresa: **SILMAR GONÇALVES COSI DIAS**
Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Percentual
25	1	58784	Aquisição de peças de molejo, amortecedores, suspensão, entre outros componentes necessários ao alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, e ao alinhamento de cardan, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Ônibus comum da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	16,00%
25	2	58785	Serviços de molejo, amortecedores, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, alinhamento de cardan, (inclusive com geometria a laser, alinhamento computadorizado, convergência Set Back, quando for o caso) para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Ônibus comum da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVÇ	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	16,00%

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de Janeiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 175/2023**, homologado em 30/01/2024.

Objeto: **Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria, lubrificação, tapeçaria, entre outros, para veículos pesados das secretarias em geral.**

Empresa: **STOP CAR -SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 333.700,00 (trezentos e trinta e três mil e setecentos reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Percentual
7	1	63846	Aquisição de materiais de TAPEÇARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS, conforme relação indicada no ANEXO I. Divisão de Frotas	UN	1	RS 10.000,00	RS 10.000,00	5,01%
7	2	63847	Serviços de TAPEÇARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS, conforme relação indicada no ANEXO I. Divisão de Frotas	SVC	1	RS 14.000,00	RS 14.000,00	5,01%
7	3	59444	Aquisição de materiais de TAPEÇARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	RS 15.000,00	RS 15.000,00	5,01%
7	4	54774	Serviços de TAPEÇARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	RS 30.000,00	RS 30.000,00	5,01%
7	5	54743	Aquisição de materiais de TAPEÇARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Assistência Social.	UN	1	RS 10.000,00	RS 10.000,00	5,01%
7	6	54744	Serviços de TAPEÇARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Assistência Social.	SVC	1	RS 10.000,00	RS 10.000,00	5,01%
7	7	59036	Aquisição de materiais de TAPEÇARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00	5,01%
7	8	59037	Serviços de TAPEÇARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	RS 2.500,00	RS 2.500,00	5,01%
28	1	55403	Aquisição de materiais de TAPEÇARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	RS 77.200,00	RS 77.200,00	5,01%
28	2	55404	Serviços de TAPEÇARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	RS 160.000,00	RS 160.000,00	5,01%

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de Janeiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação **nº 175/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 479/2023**,



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

concernente a **Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria, lubrificação, tapeçaria, entre outros, para veículos pesados das secretarias em geral.**

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **A CAMPANERUTTI TRUCK CENTER - EIRELI** como vencedora dos **Lotes 5 e 9** no valor total de **R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais)**; **AUTO ELETRICA E MECANICA MENESES LTDA** como vencedora do **Lote 27** no valor total de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**; **AUTO PEÇAS E MECANICA FABIO EIRELI** como vencedora do **Lote 10** no valor total de **R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais)**; **CARLOS ROBERTO BARBOSA FUNILARIA** como vencedora dos **Lotes 4 e 22** no valor total de **R\$ 571.500,00 (quinhentos e setenta e um mil e quinhentos reais)**; **CIADIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA** como vencedora dos **Lotes 1,6,11,12,13,19,23,26** no valor total de **R\$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais)**; **FABIANO DELL ARCIPRETE** como vencedora dos **Lotes 2,3,14,15,16,17,18,20,21,24** no valor total de **R\$ 2.185.050,00 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil e cinquenta reais)**; **J PMorais Neto – Borracharia** como vencedora do **Lote 29** no valor total de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**; **SILMAR GONÇALVES CORSI DIAS** como vencedora do **Lote 25** no valor total de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**; **STOP CAR -SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA** como vencedora dos **Lotes 7 e 28** no valor total de **R\$ 333.700,00 (trezentos e trinta e três mil e setecentos reais)**.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de Janeiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023
Inexigibilidade nº 05/2023

OBJETO: Contratação da **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ nº **04.368.898/0001-06**, para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica aos órgãos públicos do Município de Cianorte.
Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/ MF nº **76.309.806/0001-28**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº **30370277SSP/PR**, e do CPF no **306.800.859-04**, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.** com sede a Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – **COPEL**, CNPJ nº **04.368.898/0001-06**, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
123/2023	23/01/2023	31/01/2024	31/01/2024	R\$ 4.000.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 31/01/2025.

2.2 acrescentando ao contrato o valor de **R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)**, ficando o contrato com o valor total de **R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais)**.

Dotação orçamentária:

Classificação	Atividade/Projeto/ Elemento de despesa	Fonte	Reduzido
07.002.26.125.0021.2181	Fiscalização de Trânsito e Tratamento de Infrações339039	509	182
14.005.18.541.0020.2121	Manutenção, Fiscalização e Preservação do Parque Cinturão Verde339039	1000	741
06.002.04.122.0004.2208	Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos Municipais339039	1000	140
08.005.10.122.0007.2057	Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de saúde339039	303	350
08.003.10.302.0009.2049	Manutenção da unidade de pronto atendimento 339039	303	281
08.008.10.302.0009.2145	Manutenção do centro de atenção psicossocial infantil 339039	303	396
08.008.10.302.0009.2060	Manutenção do centro de atenção psicossocial adulto 339039	303	384
08.004.10.304.0007.2056	Manutenção da vigilância em saúde 339039	510	340
08.002.10.301.0007.2048	Manutenção dos postos de saúde 339039	494	260
09.002.12.361.0010.2066	Manutenção das escolas Municipais339039	107	441
09.002.12.361.0010.2066	Manutenção das escolas Municipais339039	103	440
09.003.12.365.0011.2069	Manutenção de centros de educação infantil 339039	107	471
09.003.12.365.0011.2069	Manutenção de centros de educação infantil 339039	103	469
13.001.08.244.0019.2.098	Manutenção da Gestão do SUAS339039	1000	632
19.002.13.391.0015.2.197	Manutenção dos Espaços Culturais e Patrimônio Histórico339039	1000	899

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito

acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
Cianorte - PR, em 30 de janeiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023
Inexigibilidade nº 06/2023

OBJETO: Contratação da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, inscrita no CNPJ nº 76.484.013/0001-45, para prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto aos órgãos públicos do Município de Cianorte. Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, sociedade de economia mista estadual, concessionária dos serviços públicos de água e esgoto, com sede em Curitiba, estado do Paraná, na Rua Engenheiros Rebouças, n.º 1376, inscrita no CNPJ/MF **76.484.013/0001-45**, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
124/2023	23/01/2023	31/01/2024	31/01/2024	R\$ 1.216.800,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 31/01/2025.

2.2 Acrescentando ao contrato o valor de **R\$ 1.460.160,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta mil, cento e sessenta reais)**, ficando o contrato com o valor total de R\$ 2.676.960,00 (Dois milhões seiscentos e setenta e seis mil cento e sessenta reais).

Dotação orçamentária:

Classificação	Atividade/Projeto/ Elemento de despesa	Fonte	Despesa
14.005.18.541.0020.2121	Manutenção, fiscalização e Preservação do Parque Cinturão 339039	1000	741
06.002.04.122.0004.2208	Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos Municipais 339039	1000	140
08.005.10.122.0007.2057	Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de saúde 339039	303	350
08.003.10.302.0009.2049	Manutenção da unidade de pronto atendimento 339039	303	281
08.008.10.302.0009.2145	Manutenção de centro de atenção psicossocial infantil 339039	303	396
08.008.10.302.0009.2060	Manutenção de centro de atenção psicossocial adulto 339039	303	384
08.004.10.304.0007.2056	Manutenção da vigilância em saúde 339039	510	340
08.002.10.301.0007.2048	Manutenção dos postos de saúde 339039	494	260
09.002.12.361.0010.2066	Manutenção das escolas Municipais 339039	103	440
09.002.12.361.0010.2066	Manutenção das escolas Municipais 339039	107	441
09.003.12.365.0011.2069	Manutenção dos centros de educação infantil 339039	107	471
09.003.12.365.0011.2069	Manutenção dos centros de educação infantil 339039	103	469
09.001.12.364.0014.2063	Manutenção da extensão universitária da Fuem 339039	1000	406
13.001.08.244.0019.2098	Manutenção da Gestão do SUAS 339039	1000	632
19.002.13.391.0015.2197	Manutenção dos Espaços Culturais e Patrimônio Histórico 339039	1000	899

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
Cianorte - PR, em 22 de janeiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação,

tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 003/2023, de 31 de Outubro de 2023.

A não entrega da documentação e o não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 16 de Fevereiro de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 08h45min.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO	ELVIS
LUIZ DE ANDRADE	10º	
FLÁVIA SANTOS CONCEIÇÃO		11º
SIMONE SORAYA FERREIRA DA MATA		12º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residuiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia do COREN);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 01 de Fevereiro de 2024.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Secretaria da Fazenda
Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 002/2024

DADOS DO AUTUADO:	
NOME/RAZÃO SOCIAL: MARLENE CORREA DO NASCIMENTO	
CPF/CNPJ: 07-17	
ENDEREÇO: RUA: PIRATININGA Nº801 COMPL. EDIF. GONDEN STAR APTO 402 BAIRRO: ZONA 01	
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ	
DADOS DO IMÓVEL:	
ENDEREÇO: R. ALVARES CABRAL Nº920 BAIRRO: ZONA 01	
Z:001 Q: 0022 D: 0012 CAD: 1- 1042400	

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No, exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passo público) e sarjeta fronteiriços à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 5499-1/2024 na data de 15/01/2024.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor R\$631,67, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

DATA E ASSINATURAS:

Às 09:37 Horas. Cianorte, 01 de Fevereiro de 2024	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contráf, cópia do mesmo.
Agente Fiscal: Nome: Assinatura do Agente Fiscal	Autuado ou Representante legal: NOME: Assinatura do Autuado
TESTEMUNHA:	

OBSERVAÇÕES:

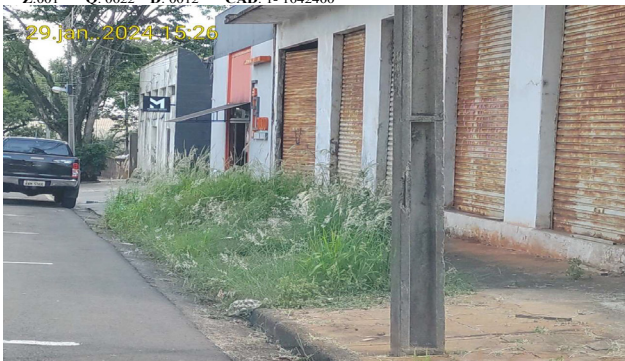
Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de FiscalizaçãoAUTO DE INFRAÇÃO Nº002/2024
PROPRIETÁRIO: MARLENE CORREA DO NASCIMENTO
ENDEREÇO: R. ALVARES CABRAL, Nº920 - BAIRRO: ZONA 01
Z:001 Q: 0022 D: 0012 CAD: 1-1042400

29.jan. 2024 13:25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 003/2024

DADOS DO AUTUADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ESPOLIO DE MARIO DE SOUZA LEITE
CPF/CNPJ: 14 9
ENDEREÇO: R. ANGELO VICENTIN, Nº323 BAIRRO: JARDIM VITORIA
CIDADE: CIANORTE - ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R. CURIO, Nº101 BAIRRO: JARDIM ASA BRANCA I
Z: 030 Q: 0020 D: 0006 CAD: 1- 30025100

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passo público) e sarjeta fronteiriças à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 5479-5/2024 na data de 10/01/2024.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor R\$531,67, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

DATA E ASSINATURAS:

As 14:03 Horas.

Cianorte, 01 de fevereiro de 2024

Agente Fiscal:
Nome:Sergio Batista Meira
AGENTE FISCAL
Assinatura do Agente Fiscal

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrapé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:
NOME:Recebi-se a receber
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA:

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 300 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.brPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de FiscalizaçãoAUTO DE INFRAÇÃO Nº003/2024
PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE MARIO DE SOUZA LEITE
ENDEREÇO: R. CURIO, Nº101 BAIRRO: JARDIM ASA BRANCA I
Z: 030 Q: 0020 D: 0006 CAD: 1- 30025100

30-20-06

31/01/2024 15:05:22

Secretaria de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS DA SAÚDE

EDITAL Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no inciso IX art. 83 da Lei Orgânica do Município de Cianorte e Lei Municipal nº 4.615/2015, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve **TORNAR PÚBLICO** a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de MOTORISTA (40 horas), para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cianorte, nos termos do presente edital.

I. DO OBJETIVO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.1. O Processo Seletivo Simplificado 001/2024 será executado pela Comissão Especial designada pela Portaria Municipal nº 14/2024, com atribuições para: receber as inscrições, conferir as fotocópias e documentos originais, atestar que as fotocópias conferem com os originais, realizar análise documental, realizar e corrigir prova de classificação e encaminhar para a Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à respectiva contratação.

I.2. O Processo Seletivo Simplificado 001/2024 regido por este edital será realizado para suprimimento da Divisão de Atenção Básica/Unidades Básicas de Saúde (UBS), Divisão de Saúde Mental/Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I e CAPSi), Divisão de Vigilância em Saúde/CTA, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município, exclusivamente, para atender os Estas contratações são autorizadas pautadas na Lei Municipal nº 4.615/2015, art. 2º, inciso VI. (Lei nº 4.615/2015 alterada pela Lei nº 5.291, 10 de setembro de 2021 que acrescenta e altera disposições à Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015):

VI - contratação para manutenção de serviços essenciais, que compreendam as áreas da saúde, educação; assistência social; esporte e lazer; infraestrutura urbana, viária e estradas rurais, englobando inclusive as funções generalistas: de rotinas administrativas; manipulação de alimentos e preparo de refeições; condução dos veículos e maquinários públicos; limpeza, conservação e manutenção dos prédios e espaços públicos; vigilância patrimonial; quando houver a sua imediata interrupção por falta de servidores em decorrência de exoneração, falecimento, licença-saúde, licença-maternidade ou aposentadoria ou por outra causa devidamente justificada, devendo, nos casos de contratação por vacância, ser organizado concurso público para provimento de servidor efetivo, conforme o inciso II do artigo 6º desta Lei.

II. DA SELEÇÃO

II.1. A seleção será feita por meio de prova escrita classificatória e prova prática classificatória.

II.2. A prova escrita classificatória será realizada no dia 24/02/2024, as 14:00. Na Escola Vicente Machado.

II.3. A prova prática classificatória será realizada nos dias 05/03/2024 a 07/03/2024, com horários e local agendados e divulgados no site www.cianorte.pr.gov.br

II.4. Laudo médico em casos de inscrições da reserva de vagas para deficiente (modelo em anexo).

II.5. A seleção feita pelo presente edital valerá por 01 ano podendo ser prorrogada por igual período.

II.6. O Município não se obriga a contratação imediata. Para a contratação temporária, inicialmente será observado o quadro abaixo, ressaltando que a contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 ano.

II.7. Todo contrato aberto será encerrado conforme necessidade do setor.

REQUISITOS	MOTORISTA 40 HORAS
	Para atuação como Motorista na Secretaria Municipal de Saúde, cuja formação seja: a) Ensino Fundamental completo; b) Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" ou superior; c) Curso de condutores de veículos de emergência d) Curso de condutor de passageiros - transporte coletivo. e) Classificação nas provas de seleção etapa 1 e Etapa 2
CARGA HORÁRIA SEMANAL	Motorista 40 horas
VAGAS	04 vagas - Motorista
VENCIMENTOS	Motorista 40 horas ----- R\$ 1.961,70
OUTRAS VAGAS (no decorrer da vigência deste PSS)	Serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.
VAGAS PARA DEFICIENTES	

II.8. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado 001/2024 não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Cianorte, o



direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital que é de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

II.9. A Convocação prévia para apresentação de documentos não obriga a contratação. Tem a finalidade de demonstrar que o candidato está apto para ser admitido e formará um quadro de reserva.

II.10. Na medida em que for necessária a contratação o candidato será convocado.

II.11. O candidato que deixar de comparecer no prazo da Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo próximo candidato classificado.

III - DA CARGA HORÁRIA E CONTRATAÇÃO:

III.1. O contrato para o cargo terá a seguinte carga horária semanal:

- Motorista: 40 horas

III.2. A contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 ano. Todo contrato aberto será encerrado conforme a necessidade do setor.

III.2.1. A contratação ocorrerá conforme necessidade da saúde pública municipal, decorrendo de abertura de vagas para atuação na Divisão de Atenção Básica/Unidades Básicas de Saúde (UBS), Divisão de Saúde Mental/Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I e CAPSi), Divisão de Vigilância em Saúde/CTA, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município, sendo que as vagas serão decorrentes para atender os casos descritos na Lei nº 4.615/2015 alterada pela Lei nº 5.291, 10 de setembro de 2021 que acrescenta e altera disposições à Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015;

VI – contratação para manutenção de serviços essenciais, que compreendam as áreas da saúde, educação; assistência social; esporte e lazer; infraestrutura urbana, viária e estradas rurais, englobando inclusive as funções generalistas: de rotinas administrativas; manipulação de alimentos e preparo de refeições; condução dos veículos e maquinários públicos; limpeza, conservação e manutenção dos prédios e espaços públicos; vigilância patrimonial; quando houver a sua imediata interrupção por falta de servidores em decorrência de exoneração, falecimento, licença-saúde, licença-maternidade ou aposentadoria ou por outra causa devidamente justificada, devendo, nos casos de contratação por vacância, ser organizado concurso público para provimento de servidor efetivo, conforme o inciso II do artigo 6º desta Lei.

As vagas para PSS serão disponibilizadas observada a indisponibilidade de profissional concursado para assumir em carga horária suplementar.

IV- DAS VAGAS

IV.1. As vagas serão disponibilizadas e distribuídas mediante organização da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.

IV.2. Para a distribuição será efetuada a chamada pelo RH da prefeitura municipal conforme o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos que estejam em dia com a documentação solicitada.

V – DAS ATRIBUIÇÕES

ATRIBUIÇÕES DO MOTORISTA (40 HORAS)

Compete ao Motorista, no exercício de suas funções segundo a Lei Nº 1344, de 28 de agosto de 1991.

Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículo automotor.

Descrição Analítica:

- Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas;
- Recolher o veículo a garagem do local destinado quando concluído a jornada diária;
- Comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; 38/61 LeisMunicipais.com.br - Lei Ordinária 1344/1991
- Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, fazer reparos de emergência;
- Zelar pela conservação do veículo;
- Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de cargo que lhe for confiado;
- Providenciar carga e descarga no interior do veículo; - Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo;
- Verificar o funcionamento do sistema elétrico;
- Providenciar a lubrificação, quando indicada;
- Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem dos pneus;
- Checar diariamente o sistema de freios e o nível do óleo do motor;
- Dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas;
- Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.;
- Executar outras tarefas correlatas.

VI. DO REGIME JURÍDICO

VI.1. As contratações decorrentes do presente Edital tem caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público e dar-se-á sob a

denominação de Contrato de Regime Especial de Trabalho.

VII - DAS DESPESAS

VII.1. As despesas de pagamento dos profissionais e de recolhimento serão decorrentes da Lei Orçamentária para o ano respectivo, previstas nas seguintes rubricas:

08.002.10.301.007.2.048 - Manutenção dos Postos de Saúde do Município (UBS)

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 494

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - Pessoal civil - Fonte 303

08.003.10.302.0009.2.049 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno (UPA)

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Fonte 303

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 494

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - Pessoal civil - Fonte 303

08.004.10.304.0007.2.056 - Manutenção da Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 494

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil - Fonte 303

08.008.10.302.0009.2.060 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto (CAPS I)

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 494

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil - Fonte 303

08.008.10.302.0009.2.145 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi)

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 494

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil - Fonte 303

VIII. DAS INSCRIÇÕES

VIII.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e anexos I e II que integram o presente edital, a fim de certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

VIII.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado 001/2024 implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

VIII.3. A inscrição ocorrerá no período de 05/02/2024 a 16/02/2024, pelo candidato ou procurador com procuração específica cuja assinatura tenha reconhecimento de firma, junto à Comissão do PSS, na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min, situada na Av. América nº 5080, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada no local ou on-line, pelo site www.cianorte.pr.gov.br.

VIII.4. O candidato preencherá a ficha de inscrição onde atestará a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

VIII.5. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

VIII.6. No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópias dos documentos:

MOTORISTA (40 HORAS)

- 1) RG;
- 2) CPF;
- 3) Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- 4) Certificado de reservista se candidato homem;
- 5) Registro de nascimento ou certidão de casamento se for casado;
- 6) Cópia do Histórico do Ensino Fundamental ou de maior grau;
- 7) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" ou superior;
- 8) Cópia do certificado do Curso de condutores de veículos de emergência
- 9) Cópia do certificado do Curso de condutor de passageiros - transporte coletivo.
- 10) Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Nº 1267/90 (modelo anexo III deve ser preenchido no local da inscrição).

VIII.7. Os documentos citados nos itens 06 a 09 são para comprovação da habilitação para o exercício da função de motorista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a vaga pleiteada.



VIII.8. O candidato deve apresentar os originais de todos os documentos para fins de autenticação.

VIII.9. Na ficha de inscrição o candidato deverá informar obrigatoriamente:

MOTORISTA:

- 1) Nome completo;
- 2) Documento de identidade – RG;
- 3) Número do CPF;
- 4) Número da CNH;
- 5) Data de nascimento;
- 6) Endereço completo e atualizado;
- 7) Telefone fixo e celular;
- 8) E-mail;
- 9) Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
- 10) Estado civil;
- 11) Número de filhos;
- 12) Escolaridade.
- 13) Tempo de serviço como motorista.

VIII.10. O preenchimento da Ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.

VIII.11. O candidato não poderá após a inscrição, sob qualquer hipótese, incluir ou alterar as informações efetuadas.

VIII.12. O candidato que fizer constar declaração falsa em qualquer documento; deixar de apresentar os documentos exigidos ou deixar de atender as exigências do presente Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo 001/2023 com a consequente anulação do ato de contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

IX. DA RESERVA DE VAGAS PARA DEFICIENTE (PdD)

IX.1. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência e o candidato seja classificado ao final do processo seletivo, consoante com a Lei Municipal n.º 4.615/2015.

IX.2. No decorrer da validade do processo seletivo simplificado, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a vaga: 5ª vaga – Motorista 40 horas. 15ª vaga – Motorista 40 horas. 25ª vaga – Motorista 40 horas. 35ª vaga – Motorista 40 horas; e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

IX.3. Serão consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e respectivas alterações posteriores.

IX.4. O candidato com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos.

IX.5. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência, apresentando para a Comissão do PSS, até a data final do prazo para as inscrições, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

IX.6. A deficiência informada pelo candidato, mesmo após a apresentação do laudo médico, ficará sujeita à comprovação em tipo e grau quando da avaliação médica para fins de contratação.

IX.7. A não observância do disposto no item IX.4 acarretará ao candidato a perda do direito de pleitear as vagas a serem disponibilizadas para a distribuição.

IX.8. Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

X. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

X.1. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão oficial do município de Cianorte e divulgada no site www.cianorte.pr.gov.br após o término das inscrições, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição.

X.2. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado que deverá observar o prazo previsto no cronograma contido nesse edital.

X.3. Para participar do processo seletivo o candidato deve comprovar os seguintes requisitos:

- 1) A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- 2) O gozo dos direitos políticos;
- 3) Haver cumprido as obrigações e os encargos militares previstos em Lei;
- 4) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 5) A idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do contrato;
- 6) Possuir habilitação legal para o exercício do cargo; e
- 7) Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo

parágrafo da Lei nº 1267/90.

XI. DAS PROVAS CLASSIFICATÓRIAS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado 001/2024 consistirá em Análise duas etapas:

- **1ª Etapa:** Prova escrita de português e matemática;
- **2ª Etapa:** Prova Prática de condução de veículos podendo ser carro baixo ou coletivo. Prova Prática tem como objetivo avaliar: o conhecimento prático e a destreza na execução das atividades; a habilidade no desenvolvimento das atividades comuns à função; a agilidade na execução das atividades; o raciocínio lógico e o de percepção.

XI.2. Todos os candidatos com inscrição homologadas deverão realizar a prova escrita referentes a Primeira Etapa do processo classificatório.

XI.3. Os candidatos aprovados na primeira etapa do processo classificatório estarão aptos a realizarão da Segunda Etapa do processo classificatório, a prova prática.

XI.4. 1ª Etapa: Prova Escrita Classificatória.

XI.4.1. A Prova Escrita Classificatória será realizada dia 24/02/2024 as 14:00 horas, na Escola Vicente Machado.

XI.4.2. A prova escrita contará com 20 questões fechadas, sendo 10 questões de português e 10 de matemática.

XI.4.3. A prova escrita terá o valor máximo 100 (cem pontos), sendo 0,5 para cada questão da prova.

XI.4.4. A prova escrita será realizada e corrigida pela Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2024.

XI.4.5. Os conteúdos da prova escrita para Processo Seletivo Simplificado – PSS 003/2023 serão:

PROVA	CONTEÚDO
PORTUGUÊS	• Interpretação de texto. • Acentuação gráfica. • Ortografia oficial.
MATEMÁTICA	• Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão). • Operações com frações. • Regra de três simples e composta. • Porcentagem.

XI.4.5. Será considerado aprovado na 1ª Etapa do PSS – Prova escrita classificatória, o candidato que acertar no mínimo 05 questões de português e 05 questões de matemática.

XI.4.6. Os candidatos aprovados na 1ª Etapa (prova escrita) estarão aptos a realização da prova prática que será agendada pela comissão e comunicada pelo site www.cianorte.pr.gov.br

XI.5. 2ª Etapa: Prova Prática Classificatória.

XI.5.1. A prova prática classificatória será realizada nos dias 05/03/2024 a 07/03/2024, com horários e local agendados e divulgados no site www.cianorte.pr.gov.br

XI.5.2. Os candidatos terão 30 (trinta) minutos para realizar a prova prática, sendo 5 (cinco) minutos para realizar a Baliza e 25 (vinte e cinco minutos) para realizar o Percurso.

XI.5.3. As condutas adotadas pelos candidatos que estiverem em desacordo com a legislação de trânsito vigente serão consideradas como faltas. A cada falta cometida será deduzida sua respectiva pontuação.

XI.5.4. As faltas são classificadas como: LEVES, MÉDIAS, GRAVES, GRAVÍSSIMAS / ELIMINATÓRIAS.

XI.5.5. Prova de Baliza terá valor total de 40 pontos:

- A cada FALTA LEVE cometida será descontado 10 (um) ponto do candidato.
- A cada FALTA MÉDIA cometida será descontado 20 (dois) pontos do candidato.
- A cada FALTA GRAVE cometida serão descontados 40 (quatro) pontos do candidato.
- O candidato que cometer qualquer das FALTAS classificadas como GRAVÍSSIMA será automaticamente eliminado do certame.

XI.5.6. Prova de Percurso terá valor total de 60 pontos:

- A cada FALTA LEVE cometida será descontado 10 (um) ponto do candidato.
- A cada FALTA MÉDIA cometida será descontado 20 (dois) pontos do candidato.
- A cada FALTA GRAVE cometida serão descontados 30 (três) pontos do candidato.
- O candidato que cometer qualquer das FALTAS classificadas como GRAVÍSSIMA será automaticamente eliminado do certame.

XI.5.7. Para fins de apuração da nota da BALIZA, serão consideradas:

FALTAS LEVES:	a) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; b) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; c) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; d) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; e) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; f) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; g) cometer qualquer outra infração de natureza leve.
---------------	---



FALTAS MÉDIAS:	a) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; b) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; d) Não observar os procedimentos antes do funcionamento do motor. (CHECK LIST). e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
FALTAS GRAVES:	a) manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante a realização da prova (baliza); b) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; c) não usar devidamente o cinto de segurança; d) perder o controle da direção do veículo em movimento; e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
FALTAS GRAVÍSSIMAS / ELIMINATÓRIAS:	a) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; b) avançar sobre o meio fio; c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas e no tempo estabelecido; d) provocar acidente durante a realização da prova; e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima

XI.5.8. Para fins de apuração da nota da PROVA DE PERCURSO, serão consideradas:

FALTAS LEVES:	a) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; b) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; c) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; d) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; e) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; f) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; g) cometer qualquer outra infração de natureza leve.
FALTAS MÉDIAS:	a) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; b) desengrenar o veículo nos declives; c) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; d) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; e) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; f) fazer conversão incorretamente; g) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; h) não observar os procedimentos antes do funcionamento motor (CHECK LIST). i) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
FALTAS GRAVES:	a) desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; b) manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante a realização da prova (baliza e/ou do percurso ou parte dele); c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; d) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; f) não usar devidamente o cinto de segurança; g) perder o controle da direção do veículo em movimento; h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
FALTAS GRAVÍSSIMAS / ELIMINATÓRIAS:	a) avançar sobre o meio fio; b) avançar a via preferencial ou parada obrigatória; c) exceder a velocidade regulamentada para a via; d) não completar a realização de todas as etapas da prova; exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo; e) provocar acidente durante a realização da prova; f) transitar em contramão de direção; g) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

XI.5.9. A classificação final será realizada com a avaliação prática conforme tabela abaixo:

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

MOTORISTA (40 HORAS)		
PROVA	VALOR PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO DA FALTA COMETIDA
BALIZA	40 PONTOS	-----
Falta leve	10	
	10	
	10	
	10	
Falta moderada	20	
	20	
Falta grave	40	
Falta gravíssima	ELIMINADO	
PERCURSO		
	60 PONTOS	-----
Falta leve	10	
	10	
	10	
	10	
	10	
	10	
Falta moderada	20	
	20	
	20	
Falta grave	30	
	30	
Falta gravíssima	ELIMINADO	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO	100	-----

XI.5.10. Será considerado aprovado na 2ª Etapa do PSS – Prova Prática classificatória, o candidato que tirar nota igual ou maior que 70 (setenta pontos) - (nota mínima – 70).

XI.6. A classificação do candidato será pela **MAIOR NOTA FINAL da 2ª Etapa.**

XI.7. Em caso de empate nos pontos observar-se-á para o desempate prioritariamente:

- 1) Candidato mais idoso;
- 2) Candidato que apresentar CNH com maior categoria.

XII. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

XII.1. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado 001/2024 na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- 1) Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/ admissão indevida por parte da administração;
- 2) Tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- 3) Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 4) Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- 5) Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- 6) Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- 7) Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
- 8) Não comprove a escolaridade mínima exigida;
- 9) Ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada;
- 10) Se inscrito na lista de classificação de PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
- 11) Na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.
- 12) Tenha cometido falta gravíssima na prova prática.

XII.1.2. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item XII.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

XIII. DA PUBLICAÇÃO

XIII.1. Os editais de classificações, convocações e demais atos serão divulgados por meio do endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>.

XIII.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS – 001/2024.

XIV. DAS VAGAS

XIV.1. As vagas para contratação de motorista (40 horas), serão preenchidas em chamada pública dos classificados, por ordem de classificação.

XIV.2. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde definir em quais estabelecimentos de saúde haverá necessidade de motorista (40 horas).

XIV.3. Havendo existência de vaga para motorista (40 horas) a mesma será divulgada no quadro de vagas e por meio do endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>

XV. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

XV.1. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da data de sua publicação no órgão oficial do Município de Cianorte. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, do último dia do prazo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida América, nº 5080, ou protocolada através do endereço eletrônico saude@cianorte.pr.gov.br.

XVI. DA CONTRATAÇÃO

XVI.1. Serão contratados somente aqueles que tenham comparecido que apresentem os documentos comprobatórios e declarados aptos pela perícia médica do município.

XVI.2. Qualquer irregularidade ou não apresentação dos documentos no prazo devido será motivo de impedimento da contratação.

XVI.3. O encerramento de contrato é impeditivo para nova contratação na vigência deste processo de seleção simplificada.

XVII. CRONOGRAMA

XVII.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODOS
Publicação do Edital.	31/01/2024
Prazo para impugnação do edital.	01/02/2023 e 02/02/2024
Período de inscrições e entrega de prova de títulos.	05/02/2024 a 16/02/2024
Data limite para entrega/recebimento da documentação das pessoas com deficiência.	16/02/2024
Homologação das inscrições, resultado dos pedidos de vagas a pessoas com deficiência.	20/02/2024
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição.	21/02/2024 e 22/02/2024
Prova escrita classificatória	24/02/2024

Divulgação das notas da Primeira Etapa (prova escrita).	28/02/2024
Prazo para recursos do resultado das notas preliminares.	29/02/2024 e 01/03/2024
Prova Prática	05/03/2024 a 07/03/2024
Divulgação das notas da prova prática	08/03/2024
Prazo para recursos do resultado das notas preliminares.	11/03/2024 e 12/03/2024
Divulgação das notas definitivas após julgamento dos recursos e classificação final.	13/03/2024
Homologação da classificação final.	13/03/2024

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

ANEXO I – Edital do PSS – nº 001/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:
MOTORISTA (40H)

01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D” ou superior;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia) - Ensino Fundamental completo; Curso de condutores de veículos de emergência; Curso de condutor de passageiros – transporte coletivo.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de motorista;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);
OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

ANEXO II – Edital do PSS – nº 001/2024

MODELO DE DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA CONTRATAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____
RG: _____ UF: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Função Motorista

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
() APTO para exercer a função de _____.
() INAPTO para exercer a função de _____.

Problemas de saúde identificados na consulta: _____

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação com data prevista para o parto em ____/____/____.
Local: _____ Data: ____/____/2024.

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

MODELO DE DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA CONTRATAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS -
TERMO DE OPÇÃO

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____ RG nº _____
Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: masculino [] feminino []
Endereço residencial: _____
Município: _____ CEP: _____ - _____
Fone: () _____ Celular() _____

DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:
Local de trabalho: _____
Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____

DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:
Local de trabalho: _____
Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____

DADOS DO 3º CARGO/EMPREGO:
Local de trabalho: _____
Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____

DECLARAÇÃO:
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.
Data: ____/____/____ _____
Assinatura do Declarante

TERMO DE OPÇÃO:
Faço opção pelo(s) cargo(s): _____

Data: ____/____/____ _____
Assinatura do Declarante

MODELO DE DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA INSCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
CIANORTE/ PARANÁ

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FUNÇÃO PRETENDIDA: MOTORISTA

Nome: _____
RG: _____ UF: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência: _____

B – Código CID: _____

C – Limitações Funcionais:

D - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de

Médico Examinador

Assinatura do candidato

Assinatura e Carimbo/CRM

Local:

Data: / /2024.

MODELO DE DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA PREENCHER NO LOCAL DE INSCRIÇÃO – SERÁ ENTREGUE AO CANDIDATO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) de RG n.º _____ SSP/_____ e CPF n.º _____, em atendimento ao item X, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Cianorte - PR, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA: _____

RG: _____

MODELO DE DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA PREENCHER NO LOCAL DE INSCRIÇÃO – SERÁ ENTREGUE AO CANDIDATO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

Edital do PSS – nº 001/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA:

MOTORISTA – 40 HORAS

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____

DATA NASC. ____ / ____ / ____ SEXO: () Masculino () Feminino

CIDADE NASC. _____ ESTADO NASC. ____ (sigla do Estado nasc.)

PAI: _____

MÃE: _____

ESTADO CIVIL: _____ Nº _____

FILHOS _____

RUA /AV _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE _____

TELEFONE: () _____ Celular: () _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS PESSOAIS:

RG: _____ SSP/_____ CPF: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA _____

SEÇÃO _____

NÚMERO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO:

CATEGORIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO:

TEMPO DE SERVIÇO COMO MOTORISTA EM ANOS:

HISTÓRICO ACADÊMICO - FUNDAMENTAL:

INSTITUIÇÃO _____

CONCLUÍDO EM: _____

CURSO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA:

INSTITUIÇÃO _____

CONCLUÍDO EM _____

CURSO DE CONDUTOR DE PASSAGEIROS – TRANSPORTE COLETIVO.

INSTITUIÇÃO _____

CONCLUÍDO EM _____

SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:

A INDICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA:

Assinatura do candidato ou seu representante legal

2ª Etapa – PSS 001/2024

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA PRÁTICA

Nome do Candidato: _____

MOTORISTA (40 HORAS)		
PROVA	VALOR PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO DA FALTA COMETIDA
BALIZA	40 PONTOS	-----
Falta leve	10	
	10	
	10	
	10	
Falta moderada	20	
	20	
Falta grave	40	
Falta gravíssima	ELIMINADO	
BALIZA - TOTAL OBTIDO PELO CANDIDATO		
PERCURSO	60 PONTOS	-----
Falta leve	10	
	10	
	10	
	10	
	10	
	10	
Falta moderada	20	
	20	
	20	
Falta grave	30	
	30	
Falta gravíssima	ELIMINADO	
PERCURSO - TOTAL OBTIDO PELO CANDIDATO		
TOTAL GERAL OBTIDO PELO CANDIDATO (Baliza + Percurso)		

Representante da Comissão: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DA SAÚDE

EDITAL Nº 002/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no inciso IX art. 83 da Lei Orgânica do Município de Cianorte e Lei Municipal nº 4.615/2015, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade

temporária de excepcional interesse público, resolve **TORNAR PÚBLICO** a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de DENTISTA (40 horas) e DENTISTA (20 horas) para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cianorte, nos termos do presente edital.

I. DO OBJETIVO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.1. O Processo Seletivo Simplificado 002/2024 será executado pela Comissão Especial designada pela Portaria Municipal nº 15/2024, com atribuições para: receber as inscrições, conferir as fotocópias e documentos originais, atestar que as fotocópias conferem com os originais, realizar análise documental, realizar e corrigir prova de classificação e encaminhar para a Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à respectiva contratação.

I.2. O Processo Seletivo Simplificado 002/2024 regido por este edital será realizado para suprimento da Divisão de Atenção Básica/Unidades Básicas de Saúde (UBS), exclusivamente, para atender os Estas contratações são autorizadas pautadas na Lei Municipal nº 4.615/2015, art. 2º, inciso VI. (Lei nº 4.615/2015 alterada pela Lei nº 5.291, 10 de setembro de 2021 que acrescenta e altera disposições à Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015):

VI – contratação para manutenção de serviços essenciais, que compreendam as áreas da saúde, educação; assistência social; esporte e lazer; infraestrutura urbana, viária e estradas rurais, englobando inclusive as funções generalistas: de rotinas administrativas; manipulação de alimentos e preparo de refeições; condução dos veículos e maquinários públicos; limpeza, conservação e manutenção dos prédios e espaços públicos; vigilância patrimonial; quando houver a sua imediata interrupção por falta de servidores em decorrência de exoneração, falecimento, licença-saúde, licença-maternidade ou aposentadoria ou por outra causa devidamente justificada, devendo, nos casos de contratação por vacância, ser organizado concurso público para provimento de servidor efetivo, conforme o inciso II do artigo 6º desta Lei.

II. DA SELEÇÃO

II.1. A seleção será feita por meio de prova de títulos, experiência profissional e prova escrita classificatória.

II.2. A classificação dos títulos e experiência profissional será mediante análise de documentos que comprovam habilitação para o exercício da odontologia. Os documentos de cursos informados para prova de títulos e xerox da carteira de trabalho comprovando o tempo de serviço estão descritos no item VIII.6.

II.3. A prova escrita classificatória será realizada no dia 24/02/2024, as 14:00. Na Escola Vicente Machado.

II.4. Laudo médico em casos de inscrições da reserva de vagas para deficiente (modelo em anexo).

II.5. A seleção feita pelo presente edital valerá por 01 ano podendo ser prorrogada por igual período.

II.6. O Município não se obriga a contratação imediata. Para a contratação temporária, inicialmente será observado o quadro abaixo, ressaltando que a contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 ano.

II.7. Todo contrato aberto será encerrado conforme necessidade do setor.

REQUISITOS	DENTISTA - 40 HORAS Para atuação como Dentista na Secretaria Municipal de Saúde, cuja formação seja: a. Em nível superior, com curso de graduação em Odontologia; b. Inscrição como Dentista ou Cirurgião dentista no Conselho Regional de Odontologia do Paraná (CRO-PR) c. Apresentação da carteira de identidade profissional do CRO-PR d. Classificação na prova de seleção.
	DENTISTA - 20 HORAS Para atuação como Dentista na Secretaria Municipal de Saúde, cuja formação seja: a) Em nível superior, com curso de graduação em Odontologia; b) Inscrição como Dentista ou Cirurgião dentista no Conselho Regional de Odontologia do Paraná (CRO-PR). c) Apresentação da carteira de identidade profissional do CRO-PR. d) Classificação na prova de seleção.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	- Dentista - 40 horas - Dentista - 20 horas
VAGAS	02 vagas - Dentista - 40 horas 02 vagas - Dentista - 20 horas
VENCIMENTOS	- Dentista - 40 horas ----- R\$ 8.101,09 - Dentista - 20 horas ----- R\$ 4.995,64
OUTRAS VAGAS (no decorrer da vigência deste PSS)	Serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.
VAGAS PARA DEFICIENTES	

II.8. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado 002/2024 não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Cianorte, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação

final, dentro do prazo de validade deste Edital que é de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

II.9. A Convocação prévia para apresentação de documentos não obriga a contratação. Tem a finalidade de demonstrar que o candidato está apto para ser admitido e formará um quadro de reserva.

II.10. Na medida em que for necessária a contratação o candidato será convocado.

II.11. O candidato que deixar de comparecer no prazo da Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo próximo candidato classificado.

III - DA CARGA HORÁRIA E CONTRATAÇÃO:

III.1. O contrato para o cargo terá a seguinte carga horária semanal:

- Dentista - 40 horas
- Dentista - 20 horas

III.2. A contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 ano. Todo contrato aberto será encerrado conforme a necessidade do setor.

III.2.1. A contratação ocorrerá conforme necessidade da saúde pública municipal, decorrendo de abertura de vagas para atuação na Divisão de Atenção Básica/Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município, sendo que as vagas serão decorrentes para atender os casos descritos na Lei nº 4.615/2015 alterada pela Lei nº 5.291, 10 de setembro de 2021 que acrescenta e altera disposições à Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015;

VI – contratação para manutenção de serviços essenciais, que compreendam as áreas da saúde, educação; assistência social; esporte e lazer; infraestrutura urbana, viária e estradas rurais, englobando inclusive as funções generalistas: de rotinas administrativas; manipulação de alimentos e preparo de refeições; condução dos veículos e maquinários públicos; limpeza, conservação e manutenção dos prédios e espaços públicos; vigilância patrimonial; quando houver a sua imediata interrupção por falta de servidores em decorrência de exoneração, falecimento, licença-saúde, licença-maternidade ou aposentadoria ou por outra causa devidamente justificada, devendo, nos casos de contratação por vacância, ser organizado concurso público para provimento de servidor efetivo, conforme o inciso II do artigo 6º desta Lei.

As vagas para PSS serão disponibilizadas observada a indisponibilidade de profissional concursado para assumir em carga horária suplementar.

IV- DAS VAGAS

IV.1. As vagas serão disponibilizadas e distribuídas mediante organização da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.

IV.2. Para a distribuição será efetuada a chamada pelo RH da prefeitura municipal conforme o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos que estejam em dia com a documentação solicitada.

V – DAS ATRIBUIÇÕES

ATRIBUIÇÕES DO DENTISTA (40 horas e 20 horas)

Compete ao Dentista, no exercício de suas funções segundo a Lei Municipal nº.1344, de 28 de agosto de 1991:

Descrição Sintética: Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública.

Descrição Analítica:

- Examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgias e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária; Administrar e prescrever medicamentos conforme as necessidades detectadas;
- Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos;
- Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos necessários;
- Realizar perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações;
- Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de ações na área de saúde bucal do Município de acordo com as necessidades diagnosticadas;
- Participar da formulação e execução de levantamentos epidemiológicos do Município, identificando prioridades, para determinar os programas a serem desenvolvidos;
- Integrar-se as atividades de outros setores buscando promover ações conjuntas;
- Sistematizar e avaliar periodicamente as experiências desenvolvidas;
- Elaborar e executar programas de atualização e aperfeiçoamento de equipes odontológicas e áreas afins;
- Executar serviços radiológicos;
- Executar outras tarefas correlatas.

VI. DO REGIME JURÍDICO

VI.1. As contratações decorrentes do presente Edital tem caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público e dar-se-á sob a denominação de Contrato de Regime Especial de Trabalho.

VII - DAS DESPESAS

VII.1. As despesas de pagamento dos profissionais e de recolhimento serão decorrentes da Lei Orçamentária para o ano respectivo, previstas nas seguintes rubricas:

08.002.10.301.007.2.048 - Manutenção dos Postos de Saúde do Município (UBS)

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 494

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - Pessoal civil – Fonte 303

VIII. DAS INSCRIÇÕES

VIII.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e anexos I e II que integram o presente edital, a fim de certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

VIII.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado 002/2024 implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

VIII.3. A inscrição ocorrerá no período de 05/02/2024 a 16/02/2024, pelo candidato ou procurador com procuração específica cuja assinatura tenha reconhecimento de firma, junto à Comissão do PSS, na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min, situada na Av. América nº 5080, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada no local ou on-line, pelo site www.cianorte.pr.gov.br.

VIII.4. O candidato **fará a opção da carga horária, podendo fazer inscrição apenas para uma das duas opções (40 horas ou 20 horas)** e preencherá a ficha de inscrição onde atestará a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

VIII.5. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

VIII.6. No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópias dos documentos:

DENTISTA - 40 HORAS

1. RG;
2. CPF;
3. Carteira profissional (CRO-PR – Dentista ou Cirurgião dentista);
4. Comprovante de habilitação para o cargo pleiteado (diploma ou certificado de graduação em odontologia);
5. Demais certificados descritos na inscrição;
6. Comprovante de tempo de serviço como dentista ou cirurgião dentista - Xerox da carteira de trabalho e/ou declaração de Instituição quando Exercido serviço público, comprovando o tempo de serviço.
7. Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Nº 1267/90 (modelo anexo III).

DENTISTA - 20 HORAS

1. RG;
2. CPF;
3. Carteira profissional (CRO-PR – Dentista ou Cirurgião dentista);
4. Comprovante de habilitação para o cargo pleiteado (diploma ou certificado de graduação em odontologia);
5. Demais certificados descritos na inscrição;
6. Comprovante de tempo de serviço como dentista ou cirurgião dentista - Xerox da carteira de trabalho e/ou declaração de Instituição quando Exercido serviço público, comprovando o tempo de serviço.
7. Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Nº 1267/90 (modelo anexo III).

VIII.7. Os documentos citados nos itens 03 e 04 são para comprovação da habilitação para o exercício da função de dentista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a vaga pleiteada.

VIII.8. O candidato deve apresentar os originais de todos os documentos para fins de autenticação.

VIII.9. Na ficha de inscrição o candidato deverá informar obrigatoriamente:

DENTISTA:

1. Carga horária escolhida (horas ou 20 horas);
2. Nome completo;
3. Documento de identidade – RG;
4. Número do CPF;
5. Número do CRO-PR;
6. Data de nascimento;
7. Endereço completo e atualizado;
8. Telefone fixo e celular;
9. E-mail;
10. Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
11. Estado civil;
12. Escolaridade, área de formação, nível de habilitação e

aperfeiçoamento.

13. Tempo de serviço como dentista em anos.

VIII.10. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.

VIII.11. O candidato não poderá após a inscrição, sob qualquer hipótese, incluir ou alterar as informações efetuadas.

VIII.12. O candidato que fizer constar declaração falsa em qualquer documento; deixar de apresentar os documentos exigidos ou deixar de atender as exigências do presente Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo 002/2023 com a consequente anulação do ato de contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

IX. DA RESERVA DE VAGAS PARA DEFICIENTE (PdD)

IX.1. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência e o candidato seja classificado ao final do processo seletivo, consoante com a Lei Municipal n.º 4.615/2015.

IX.2. No decorrer da validade do processo seletivo simplificado, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a vaga: 3ª vaga – Dentista - 40 horas; 3ª vaga – Dentista - 20 horas; 13ª vaga – Dentista - 40 horas; 13ª vaga – Dentista - 20 horas; 23ª vaga – Dentista - 40 horas; 23ª vaga – Dentista - 20 horas; 33ª vaga – Dentista - 40 horas; 33ª vaga – Dentista - 20 horas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

IX.3. Serão consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e respectivas alterações posteriores.

IX.4. O candidato com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos.

IX.5. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência, apresentando para a Comissão do PSS, até a data final do prazo para as inscrições, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

IX.6. A deficiência informada pelo candidato, mesmo após a apresentação do laudo médico, ficará sujeita à comprovação em tipo e grau quando da avaliação médica para fins de contratação.

IX.7. A não observância do disposto no item IX.4 acarretará ao candidato a perda do direito de pleitear as vagas a serem disponibilizadas para a distribuição.

IX.8. Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

X. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

X.1. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão oficial do município de Cianorte e divulgada no site www.cianorte.pr.gov.br após o término das inscrições, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição.

X.2. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado que deverá observar o prazo previsto no cronograma contido nesse edital.

X.3. Para participar do processo seletivo o candidato deve comprovar os seguintes requisitos:

- 1) A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- 2) O gozo dos direitos políticos;
- 3) Haver cumprido as obrigações e os encargos militares previstos em Lei;
- 4) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 5) A idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do contrato;
- 6) Possuir habilitação legal para o exercício do cargo; e
- 7) Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei nº 1267/90.

XI. DAS PROVAS CLASSIFICATÓRIAS

XI.1. O Processo Seletivo Simplificado 002/2024 consistirá em duas etapas:

- **1ª Etapa:** Análise de Títulos referentes à Escolaridade, ao Aperfeiçoamento Profissional e a Experiência Profissional.
- **2ª Etapa:** Prova classificatória.

XI.2. A titulação referente à formação exigida como requisito para CONTRATAÇÃO de acordo com a vaga pleiteada para atuação como Dentista: Curso de Graduação em Odontologia.

XI.3. 1ª Etapa: Análise de Títulos referentes à Escolaridade, ao Aperfeiçoamento Profissional e a Experiência Profissional.

XI.3.1. Na 1ª Etapa, a análise de Currículo, Títulos e a Experiência Profissional valerão no máximo 40 (quarenta pontos), conforme quadro a seguir discriminado:



TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DENTISTA - 40 HORAS		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Curso de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo Ministério da Educação.	10	10
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da medicina, com carga mínima de 360 horas.	0,5	10
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área da saúde, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2018.	0,1 (para cada certificado)	05
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço na função de Dentista ou Cirurgião Dentista.	0,3 (para cada ano)	15
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO NA PRIMEIRA ETAPA		40

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DENTISTA - 20 HORAS		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Curso de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo Ministério da Educação.	10	10
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da medicina, com carga mínima de 360 horas.	0,5	10
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área da saúde, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2018.	0,1 (para cada certificado)	05
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço na função de Dentista ou Cirurgião Dentista.	0,3 (para cada ano)	15
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO NA PRIMEIRA ETAPA		40

XI.3.2. Os candidatos com inscrição homologada após a **1ª Etapa** do processo classificatório estarão aptos e deverão realizar a **2ª Etapa** do processo classificatório, a prova escrita.

XI.4. 2ª Etapa: Prova Escrita Classificatória.

XI.4.1. A Prova Escrita Classificatória será realizada dia 24/02/2024 as 14:00 horas, na Escola Vicente Machado.

XI.4.2. A prova escrita contará com 20 questões fechadas, sendo 05 questões de português, 05 questões de matemática e 10 questões específicas na área de odontologia.

XI.4.3. A prova escrita terá o valor máximo 60 (sessenta pontos), sendo 0,3 para cada questão da prova.

XI.4.4. A prova escrita será realizada e corrigida pela Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2024.

PROVA	CONTEÚDO
PORTUGUÊS	• Interpretação de texto. • Acentuação gráfica. • Ortografia oficial.
MATEMÁTICA	• Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão). • Operações com frações. • Regra de três simples e composta. • Porcentagem.
ESPECÍFICAS	• Código de Ética de Odontologia em vigência; • Biossegurança; • Epidemiologia das doenças bucais no Brasil Saúde Pública; • Organização dos Serviços de Saúde no Brasil. • SUS: princípios, diretrizes, estrutura e características; • Lei 8080/1990; • Indicadores de saúde; • Biogênese das dentições; • Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares; • Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro; • Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; • Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador traumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia; • Cariologia, dentística, periodontia, prevenção e tratamento não cirúrgico, cirurgia oral menor, exodontias, odontopediatria, urgências em odontologia: traumatismos na dentadura decidua e permanente, urgências endodônticas e periodontais, atendimento de pacientes com necessidades especiais, farmacologia e terapêutica em odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas, anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em odontologia, técnicas de anestesia, doses.

XI.4.5. Será considerado aprovado na 2ª Etapa do PSS – Prova escrita classificatória, o candidato que acertar no mínimo 03 (três) questões de português, 03 (três) questões de matemática e 06 (seis) questões específicas.

XI.5. A **nota final** será a soma da nota da 1ª Etapa mais a nota da 2ª Etapa.

Exemplo: 40+60=100.

XI.6. A classificação do candidato será pela **MAIOR NOTA FINAL**.

XI.7. Em caso de empate nos pontos observar-se-á para o desempate prioritariamente:

- 1) Candidato mais idoso;
- 2) Candidato que apresentar maior tempo de trabalho como dentista.

XII. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

XII.1. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado 002/2024 na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- 1) Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/ admissão indevida por parte da administração;
- 2) Tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- 3) Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 4) Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- 5) Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- 6) Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexistente;
- 7) Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
- 8) Não comprove a escolaridade mínima exigida;
- 9) Ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada;
- 10) Se inscrito na lista de classificação de PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
- 11) Na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

XII.1.2. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item XII.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

XIII. DA PUBLICAÇÃO

XIII.1. Os editais de classificações, convocações e demais atos serão divulgados por meio do endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>.

XIII.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS – 002/2024.

XIV. DAS VAGAS

XIV.1. As vagas para contratação de dentista (40 horas) e dentista (20 horas), serão preenchidas em chamada pública dos classificados, por ordem de classificação.

XIV.2. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde definir em quais estabelecimentos de saúde haverá necessidade de motorista (40 horas).

XIV.3. Havendo existência de vaga para motorista (40 horas) a mesma será divulgada no quadro de vagas e por meio do endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>

XV. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

XV.1. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da data de sua publicação no órgão oficial do Município de Cianorte. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, do último dia do prazo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida América, nº 5080, ou protocolada através do endereço eletrônico saude@cianorte.pr.gov.br.

XVI. DA CONTRATAÇÃO

XVI.1. Serão contratados somente aqueles que tenham comparecido que apresentem os documentos comprobatórios e declarados aptos pela perícia médica do município.

XVI.2. Qualquer irregularidade ou não apresentação dos documentos no prazo devido será motivo de impedimento da contratação.

XVI.3. O encerramento de contrato é impeditivo para nova contratação na vigência deste processo de seleção simplificada.

XVII. CRONOGRAMA

XVII.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODOS
Publicação do Edital.	31/01/2024
Prazo para impugnação do edital.	01/02/2024 e 02/02/2024
Período de inscrições e entrega de prova de títulos.	05/02/2024 a 16/02/2024
Data limite para entrega/recebimento da documentação das pessoas com deficiência.	16/02/2024
Homologação das inscrições, resultado dos pedidos de vagas a pessoas com deficiência.	20/02/2024
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição.	21/02/2024 e 22/02/2024
Prova escrita classificatória	24/02/2024

Divulgação das notas da Primeira Etapa (prova escrita).	28/02/2024
Prazo para recursos do resultado das notas preliminares.	29/02/2024 e 01/03/2024
Divulgação das notas definitivas após julgamento dos recursos e classificação final.	06/03/2024
Homologação da classificação final.	06/03/2024

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

ANEXO I – Edital do PSS – nº 002/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO: DENTISTA
(40H E 20 H)

01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
Carteira Profissional (CRO)
C.P.F. (fotocópia);
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Curso de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo Ministério da Educação.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de motorista;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);
OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

ANEXO II – Edital do PSS – nº 002/2024

MODELO DE DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA CONTRATAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____
RG: _____ UF: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Função de Dentista

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

() APTO para exercer a função de _____.
() INAPTO para exercer a função de _____.

Problemas de saúde identificados na consulta: _____

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana

de gestação com data prevista para o parto em ____/____/____.

Local: _____ Data: ____/____/____/2024.

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

MODELO DE DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA CONTRATAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS -
TERMO DE OPÇÃO

DADOS PESSOAIS:	
Nome: _____	RG nº _____
Data de nascimento: ____/____/____	Sexo: masculino [] feminino []
Endereço residencial: _____	
Município: _____	CEP: _____ - _____
Fone: () _____	Celular() _____

DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:	
Local de trabalho: _____	
Manhã [] das ____ às ____	Tarde [] das ____ às ____
Noite [] das ____ às ____	

DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:	
Local de trabalho: _____	
Manhã [] das ____ às ____	Tarde [] das ____ às ____
Noite [] das ____ às ____	

DADOS DO 3º CARGO/EMPREGO:	
Local de trabalho: _____	
Manhã [] das ____ às ____	Tarde [] das ____ às ____
Noite [] das ____ às ____	

DECLARAÇÃO:	
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.	
Data: ____/____/____	Assinatura do Declarante _____

TERMO DE OPÇÃO:	
Faço opção pelo(s) cargo(s): _____	

Data: ____/____/____	Assinatura do Declarante _____
MODELO DE DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA INSCRIÇÃO ENTREGAR NA INSCRIÇÃO JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
CIANORTE/ PARANÁ

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FUNÇÃO PRETENDIDA: DENTISTA

Nome: _____
RG: _____ UF: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência: _____

B – Código CID: _____

NUMERO DA CARTEIRA PROFISSIONAL (CRO-PR):

TEMPO DE SERVIÇO COMO DENTISTA EM ANOS:

C – Limitações Funcionais:

D - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
() COMPATÍVEL para exercer a função de
() INCOMPATÍVEL para exercer a função de

Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

Assinatura do candidato

Local: Data: / /2024.

MODELO DE DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA PREENCHER NO LOCAL DE INSCRIÇÃO – SERÁ ENTREGUE AO CANDIDATO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) de RG n.º _____ SSP/_____ e CPF n.º _____, em atendimento ao item X, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Cianorte - PR, ____ de ____ de 2024.

ASSINATURA: _____

RG: _____

MODELO DE DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA PREENCHER NO LOCAL DE INSCRIÇÃO – SERÁ ENTREGUE AO CANDIDATO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

Edital do PSS – nº 002/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA:

DENTISTA – 40 HORAS

DENTISTA – 20 HORAS

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____

DATA NASC. ____ / ____ / ____ SEXO: () Masculino () Feminino

CIDADE NASC. _____ ESTADO NASC. ____ (sigla do Estado nasc.)

PAI: _____

MÃE: _____

ESTADO CIVIL: _____ Nº FILHOS _____

RUA /AV _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE _____

TELEFONE: () _____ Celular: () _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS PESSOAIS:

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA _____

SEÇÃO _____

HISTÓRICO ACADÊMICO:

GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO _____ ANO DE CONCLUSÃO _____

PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE:

PÓS-GRADUAÇÃO EM _____

INSTITUIÇÃO _____ CONCLUSÃO _____

PÓS-GRADUAÇÃO EM _____

INSTITUIÇÃO _____ CONCLUSÃO _____

SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:

A INDICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA:

Assinatura do candidato ou seu representante legal

PSS 002/2024 – DENTISTA 40 HORAS

Nome do Candidato: _____

1ª Etapa – Tabela de atribuição de pontos para avaliação de títulos e experiência profissional Dentista - 40 horas			
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Valor obtido pelo candidato
Curso de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo Ministério da Educação.	10	10	
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da medicina, com carga mínima de 360 horas.	0,5	10	
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área da saúde, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2018.	0,1 (para cada certificado)	05	
Experiência Profissional			
Tempo de serviço na função de Dentista ou Cirurgião Dentista.	0,3 (para cada ano)	15	
PONTOS OBTIDOS NA PRIMEIRA ETAPA			

2ª Etapa – Pontos obtidos na prova classificatória Dentista - 40 horas	
PONTOS OBTIDOS - PROVA CLASSIFICATÓRIA	
NOTA FINAL DENTISTA - 40 HORAS	
PONTOS OBTIDOS NA PRIMEIRA ETAPA	
PONTOS OBTIDOS NA PRIMEIRA ETAPA	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

PSS 002/2024 – DENTISTA 20 HORAS

Nome do Candidato: _____

1ª Etapa – Tabela de atribuição de pontos para avaliação de títulos e experiência profissional Dentista - 20 horas			
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Valor obtido pelo candidato
Curso de Graduação em Odontologia Reconhecido pelo Ministério da Educação.	10	10	
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da medicina, com carga mínima de 360 horas.	0,5	10	
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área da saúde, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2018.	0,1 (para cada certificado)	05	
Experiência Profissional			
Tempo de serviço na função de Dentista ou Cirurgião Dentista.	0,3 (para cada ano)	15	
PONTOS OBTIDOS NA PRIMEIRA ETAPA			

2ª Etapa – Pontos obtidos na prova classificatória Dentista - 20 horas	
PONTOS OBTIDOS - PROVA CLASSIFICATÓRIA	

NOTA FINAL DENTISTA – 20 HORAS	
PONTOS OBTIDOS NA PRIMEIRA ETAPA	
PONTOS OBTIDOS NA PRIMEIRA ETAPA	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Diretoria de Trânsito



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 11/03/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWQ0287	275050T000004362	17/01/2024	76331

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/01/2024 08:57

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 11/03/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL8E15	275050NIC0008437	04/01/2024	50020

Emitido por: Davana Santiago Mantrean em: 30/01/2024 08:57

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 14/03/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAATG15	275050NIC0008462	05/01/2024	50020
AIZ2021	275050NIC0008455	05/01/2024	50020
AKQJ22	275050NIC0008471	05/01/2024	50020
AMHOG89	275050NIC0008453	05/01/2024	50020
AQJ0413	275050NIC0008465	05/01/2024	50020
AUJ1545	275050NIC0008438	05/01/2024	50020
AVD7E44	275050NIC0008446	05/01/2024	50020
AWE6125	275050NIC0008439	05/01/2024	50020
AWV0F37	275050NIC0008449	05/01/2024	50020
AWX7B93	275050NIC0008460	05/01/2024	50020
AZU5255	275050NIC0008464	05/01/2024	50020
BAH1478	275050NIC0008459	05/01/2024	50020
BAX8341	275050NIC0008441	05/01/2024	50020
BBU1A06	275050NIC0008466	05/01/2024	50020
BCD2D22	275050NIC0008444	05/01/2024	50020
BDF3A55	275050NIC0008468	05/01/2024	50020
BDU5G03	275050NIC0008458	05/01/2024	50020
BEN1319	275050NIC0008448	05/01/2024	50020
BEZ4A13	275050NIC0008463	05/01/2024	50020
DTW0I78	275050NIC0008470	05/01/2024	50020
DXVC22	275050NIC0008442	05/01/2024	50020
FQA2D37	275050NIC0008443	05/01/2024	50020
HOG6H65	275050NIC0008467	05/01/2024	50020
HSV7C33	275050NIC0008445	05/01/2024	50020
PIT9J98	275050NIC0008447	05/01/2024	50020
RHR2J94	275050NIC0008452	05/01/2024	50020
RHR2J94	275050NIC0008451	05/01/2024	50020
RHV4H01	275050NIC0008440	05/01/2024	50020
RHW8G29	275050NIC0008469	05/01/2024	50020
SEC4A71	275050NIC0008450	05/01/2024	50020
SEL2H36	275050NIC0008456	05/01/2024	50020

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/01/2024 08:57

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 15/03/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFR3E48	275050NIC0008524	06/01/2024	50020
AFR8C18	275050NIC0008520	06/01/2024	50020
AJZ6215	275050NIC0008474	06/01/2024	50020
ALH6102	275050NIC0008489	06/01/2024	50020
AOD0096	275050NIC0008506	06/01/2024	50020
AOD8278	275050NIC0008516	06/01/2024	50020
AQS9182	275050NIC0008495	06/01/2024	50020
ARC8B60	275050NIC0008503	06/01/2024	50020
ARD5A27	275050NIC0008523	06/01/2024	50020
ART7F16	275050NIC0008479	06/01/2024	50020
ART7F16	275050NIC0008530	06/01/2024	50020
ARU3H24	275050NIC0008496	06/01/2024	50020
ATS8455	275050NIC0008483	06/01/2024	50020
AUR2897	275050NIC0008486	06/01/2024	50020
AVE5923	275050NIC0008475	06/01/2024	50020
AVR6H23	275050NIC0008517	06/01/2024	50020
AVR6H23	275050NIC0008485	06/01/2024	50020
AXU5I41	275050NIC0008498	06/01/2024	50020
AXY1H82	275050NIC0008487	06/01/2024	50020
AYI2C79	275050NIC0008499	06/01/2024	50020
AYL3718	275050NIC0008497	06/01/2024	50020
AZN9819	116100E008572351	13/01/2024	54281
BAX0C78	275050NIC0008512	06/01/2024	50020
BBH7J78	275050NIC0008494	06/01/2024	50020
BBJ6320	275050NIC0008500	06/01/2024	50020
BBX6D92	275050NIC0008502	06/01/2024	50020
BCB5737	275050NIC0008473	06/01/2024	50020
BCD2D22	275050NIC0008476	06/01/2024	50020
BCD6C26	275050NIC0008488	06/01/2024	50020
BCE8I37	275050NIC0008509	06/01/2024	50020
BCK0447	275050NIC0008539	06/01/2024	50020
BDF7B84	275050NIC0008513	06/01/2024	50020
BDU5G03	275050NIC0008508	06/01/2024	50020
BEA8I25	275050NIC0008493	06/01/2024	50020
BEE8A28	275050NIC0008525	06/01/2024	50020
BEE8A28	275050NIC0008491	06/01/2024	50020
BEH3C66	275050NIC0008533	06/01/2024	50020
DBM9H96	275050NIC0008529	06/01/2024	50020

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/01/2024 08:57

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2



EDX6J56	275050NIC0008528	06/01/2024	50020
FDL1G66	275050NIC0008478	06/01/2024	50020
FDZ6640	275050NIC0008527	06/01/2024	50020
FHD4A85	275050NIC0008522	06/01/2024	50020
FLK2G19	275050NIC0008507	06/01/2024	50020
FZL4B44	275050NIC0008514	06/01/2024	50020
GDL5B29	275050NIC0008481	06/01/2024	50020
GDW0D20	275050NIC0008537	06/01/2024	50020
HXG6I16	275050NIC0008532	06/01/2024	50020
JBYS060	275050NIC0008511	06/01/2024	50020
MRX8440	275050NIC0008482	06/01/2024	50020
PPW7E84	275050NIC0008538	06/01/2024	50020
PPZ0I08	275050NIC0008518	06/01/2024	50020
QUL3G39	275050NIC0008515	06/01/2024	50020
RAB8719	275050NIC0008535	06/01/2024	50020
RDZ5A31	275050NIC0008519	06/01/2024	50020
RHQ7A92	275050NIC0008472	06/01/2024	50020
RHR2J94	275050NIC0008505	06/01/2024	50020
RHW6F74	275050NIC0008492	06/01/2024	50020
RLM7I92	275050NIC0008480	06/01/2024	50020
RTV2J28	275050NIC0008510	06/01/2024	50020
SDP9H02	275050NIC0008534	06/01/2024	50020
SDT4C74	275050NIC0008504	06/01/2024	50020
SEN4B46	275050NIC0008531	06/01/2024	50020
SET1H02	275050NIC0008521	06/01/2024	50020

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/01/2024 08:57 Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 2



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 11/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AHA3536	275050S000074725	27/10/2023	56732	

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/01/2024 08:57 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 14/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIN8773	275050R000000114	21/10/2023	74550	
AOV4F68	275050R000000121	22/10/2023	74550	
ART5057	275050R000000098	20/10/2023	74550	
AYL1B43	275050T000005705	30/10/2023	55090	
AZQ8B99	275050R000000107	21/10/2023	74550	

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/01/2024 08:57

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 15/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIP6I08	275050S000075519	01/11/2023	56732	

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/01/2024 08:57

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 11/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7G15	275050S000074579	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
ABL6570	275050S000074652	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
ACJ0025	275050S000074664	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AD16134	275050S000074621	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AEE3432	275050S000074756	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
AEE3432	275050S000074781	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
AEF9667	275050S000074780	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
AEF4433	275050S000074792	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
AEW6165	275050S000074594	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AFK6B02	275050S000074722	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
AFR3D40	275050S000074572	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AGA5403	275050S000074634	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AGC4356	275050S000074739	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
AGH4369	275050S000074570	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AGI7243	275050S000074639	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AGL8J96	275050S000074569	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AGZ1293	275050S000074681	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
AHT3341	275050S000074671	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AIN1B15	275050S000063039	24/02/2023	60503	R\$ 293,47
AIU8B88	275050S000074585	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJL9555	275050S000074697	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJO0B47	275050S000074749	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJO5E53	275050S000074556	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJZ6215	275050S000074741	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKD1565	275050S000074719	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKH9067	275050S000074700	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKW1846	275050S000074667	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKY4A22	275050NIC0008076	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
ALP2031	275050S000074597	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMB8875	275050S000074685	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMG0487	275050S000074586	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMH8479	275050S000074599	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMI6578	275050S000074729	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMN4496	275050S000074581	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANG9A29	275050S000074723	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANJ8919	275050S000074777	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANN4475	275050S000074651	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANO1077	275050S000074774	27/10/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/01/2024 08:57

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 6



ANO9G85	275050S000074772	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANU2J50	275050S000074765	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQB2J02	275050S000074670	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQI3184	275050S000074637	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQQ2428	275050S000074759	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOV6G73	275050S000074769	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOY1A76	275050S000074662	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
APZ8149	275050S000074721	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQB4622	275050S000074571	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQJ0413	275050S000074642	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQL8J15	275050S000074613	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQM1139	275050S000074684	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQM1139	275050S000074742	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQM1139	275050S000074588	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQM1139	275050S000074788	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQQ8A64	275050S000074638	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQP8697	275050S000074633	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQQ3136	275050S000074584	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQX6528	275050S000074767	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARF8534	275050S000074714	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARO5C63	275050S000074763	27/10/2023	56732	R\$ 130,16
ART7F16	275050S000074779	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARV5612	275050S000074709	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARV5612	275050S000074561	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARZ3505	275050NIC0008068	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASI2D87	275050S000074619	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASI5A48	275050S000074629	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASJ9B49	275050S000074562	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASL0G35	275050S000074795	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASP6663	275050S000074644	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATA3618	275050S000074615	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATB8B73	275050S000074677	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATG1507	275050S000074658	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATG6147	275050S000074635	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATO6C42	275050S000074582	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATR5705	275050S000074718	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATS8636	275050S000074775	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATZ4A22	275050T000003829	07/03/2023	76252	R\$ 293,47
AUC6362	275050S000074631	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUE0D38	275050NIC0008067	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
AUM0092	275050S000074656	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUV1C24	275050S000074616	25/10/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/01/2024 08:57

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 6





AUX7403	275050S000074626	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVE5923	275050S000074758	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVH2B81	275050S000074716	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVR9113	275050S000074726	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVX1128	275050S000074666	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWD4318	275050S000074623	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWH6929	275050S000074554	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWL3A20	275050S000074654	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWP2730	275050S000074587	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWX7B93	275050S000074568	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXC4103	275050S000074620	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXK4E24	275050NIC0008059	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
AXO5442	275050S000074617	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXP5D56	116100E009364710	17/02/2023	60501	R\$ 293,47
AXT0173	275050S000062712	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
AXT3253	275050S000074785	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXU8394	275050S000074622	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXU9F07	275050S000074683	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYM3351	275050S000074730	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYR7A04	275050S000074648	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYT1796	275050S000074645	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYT7E98	275050S000074752	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYU5D29	275050S000074732	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYZ5920	275050S000074728	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZE6642	275050S000074591	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZG3749	275050S000074607	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZN0652	275050NIC0008051	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
AZQ6386	275050S000074673	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZR5G65	275050S000074567	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZS8114	275050S000074771	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZU5255	275050S000074624	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZV7082	275050S000074592	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAB8C82	275050S000074731	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAE3E51	275050NIC0008054	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
BAH1478	275050S000074566	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAO1B45	275050S000074555	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAP8C64	275050S000074703	26/10/2023	56732	R\$ 130,16
BBC8G59	275050S000074705	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBD5E92	275050S000074717	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBD6994	275050S000074745	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBD6994	275050S000074672	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBE1G99	275050NIC0008052	14/10/2023	50020	R\$ 586,94

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/01/2024 08:57

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 6



BBL5188	275050S000074636	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBM5G63	275050NIC0008055	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
BBU1A06	275050S000074659	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCA8167	275050S000074713	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCB5737	275050S000074738	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCC5J19	275050S000074791	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCD2D22	275050S000074761	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCH1B65	275050S000074578	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCJ8159	275050S000074735	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCJ8159	275050S000074786	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCV1E27	275050NIC0008056	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
BCY1B52	275050S000074565	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDA6H65	275050NIC0008120	27/10/2023	50020	R\$ 586,94
BDB2E29	275050S000074628	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDF3A55	275050S000074688	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDI5C39	275050S000074632	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDN4E65	275050NIC0008058	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
BDQ5D30	275050NIC0008075	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
BDU0G92	275050S000074753	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDU2I71	275050S000074653	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDV3H50	275050NIC0008049	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
BDX7G15	275050NIC0008078	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
BDY3E11	275050NIC0008063	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
BEC7E23	275050S000074668	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEF1A36	275050NIC0008072	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
BEF3C77	275050NIC0008069	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
BEK4A53	275050S000074657	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEN9F34	275050S000074678	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEF7I52	275050S000074748	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEW4D37	275050S000074603	24/10/2023	56732	R\$ 130,16
BEW5A51	275050CND0000131	14/10/2023	50450	R\$ 293,47
BEZ2B99	275050S000062981	23/02/2023	60503	R\$ 293,47
BEZ4A13	275050S000074604	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
BPB8072	275050S000074787	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
BWW1A04	275050NIC0008057	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
BY13E46	275050NIC0008077	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
CFW9I55	275050S000074646	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
CRE9426	275050S000074596	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
DDL7940	275050S000074647	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
DDN1J38	275050S000074720	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
DFW0051	275050S000074778	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
DGI5150	275050S000074702	26/10/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/01/2024 08:57

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 6





DGN4447	275050S000074757	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
DJO8A99	275050S000074609	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
DN20824	275050S000074643	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
DSY2H51	275050S000074710	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
DTW8553	275050T000003378	28/02/2023	54010	R\$ 195,23
DZR7B43	275050S000074696	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
EIT2654	275050S000074693	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
EJW9D43	275050NIC0008073	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
ELQ7562	275050S000074712	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
EQN8615	275050S000074708	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
EYS8B87	275050S000074686	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
EZE3147	275050S000074655	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
FA0A42	275050NIC0008071	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
FCH2I25	275050S000074611	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
FDL1G66	275050S000074768	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
FOL0901	275050S000074600	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
FTM8H06	275050S000074627	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
GA33895	275050NIC0008061	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
GBG1880	275050S000074750	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
GDL5B29	275050S000074789	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
GZP1I23	275050S000074773	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
HEC5742	275050S000074575	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
HEC5742	275050S000074576	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
HHT0216	275050S000074764	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
HOG6H65	275050S000074682	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
HSA5809	275050S000074612	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
HSN7B50	275050S000074625	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
HSN7B50	275050S000074751	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
HSZ3497	275050S000075529	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
HTM9979	275050S000074669	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
HTM9979	275050S000074698	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
IMC4003	275050S000074760	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
KCC4442	275050S000074793	28/10/2023	58732	R\$ 130,16
KQH6054	275050S000074707	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
KZG1111	275050S000074776	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
LSK6E21	275050S000062650	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
LSK6E21	275050S000062672	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
LTN7G21	275050S000074663	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
LYY4D52	275050S000074746	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
MBW2535	275050S000074701	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
MCC9275	275050S000074766	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
MCK8503	275050S000074573	24/10/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/01/2024 08:57

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 6



MRI0C81	275050S000074690	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
MVK4F74	275050S000074740	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
NRW1422	275050S000074660	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
OGJ2997	275050S000074676	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
OPY9520	275050S000074583	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
OXD2C33	275050NIC0008065	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
PVB3993	275050S000074560	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
QAD9C67	275050S000074590	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
QAD9C67	275050S000074675	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
QAK7D52	275050S000074595	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
QAZ0D92	275050NIC0008050	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
QIF2552	275050NIC0008064	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
QJA8674	275050NIC0008060	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
QTI6D27	275050S000074691	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
QWX7G45	275050NIC0008070	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
QXB9F02	275050S000074711	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
REZ7G23	275050S000074689	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
RFA6C10	275050S000074649	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
RGQ5J39	275050S000074679	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHA3A87	275050S000074747	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHF3F59	275050NIC0008074	14/10/2023	50020	R\$ 390,46
RHG4I90	275050S000074593	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHK8D08	275050S000074687	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHQ7A92	275050S000074737	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHT5H91	275050S000074782	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHV5D16	275050S000074695	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
RLM7I92	275050S000074783	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
RXS4B71	275050S000074743	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
SDV2J20	275050S000074736	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
SDW7C76	275050NIC0008066	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
SEC9A65	275050S000074755	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
SED3H34	275050S000074641	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEF2J22	275050NIC0008053	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
SEF5C24	275050S000074680	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
SET0G16	275050S000074574	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEY5I11	116100T000584665	27/10/2023	54600	R\$ 130,16
SIN6B99	275050S000074762	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
SIN6B99	275050S000074577	24/10/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/01/2024 08:57

Desenvolvido pela Celepar Página: 6 de 6





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 14/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA0139	275050R00000127	20/10/2023	74550	R\$ 130,16
AAK0G73	275050S000074898	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
AAN0402	275050S000074901	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
AAY4704	275050S000074922	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
ABB3365	275050S000074846	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
ABB5E53	275050S000074956	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
ADI3C47	275050S000074940	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
AE9559	275050S000074873	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
AEL0154	275050S000074877	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
AEN7059	275050S000074841	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
AFL7896	275050S000074964	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
AFX3J67	275050R00000104	20/10/2023	74550	R\$ 130,16
AHJ4802	275050S000075006	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
AHN1143	275050S000075005	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
AIG0218	275050S000074808	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
AIJ7241	275050S000074836	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
AIN7261	275050S000074952	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
AIU9422	275050S000074854	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJR4820	275050S000075023	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJW5F71	275050S000074944	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJX1929	275050S000074871	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJY3095	275050S000074849	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJZ3772	275050S000075002	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
AK04885	275050S000074867	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKQ0J22	275050T000005766	30/10/2023	65640	R\$ 293,47
AKT3710	275050R00000117	21/10/2023	74630	R\$ 195,23
AKV6753	275050S000074951	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKX0368	275050S000074825	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALD0698	275050S000074998	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALH6102	275050R00000118	21/10/2023	74710	R\$ 880,41
ALH6102	275050S000074888	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALM9648	275050S000074908	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALN1432	275050S000074925	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALT5616	275050S000074797	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALT5616	275050S000074843	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALT5616	275050S000074935	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALT5616	275050S000074894	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALW7335	275050S000074856	29/10/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/01/2024 08:57

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 6



AMG3H01	275050S000075004	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMS4830	275050S000074802	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANB2324	275050S000074993	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANE7584	275050R00000119	22/10/2023	74630	R\$ 195,23
ANF6763	275050S000075539	30/10/2023	56732	R\$ 130,16
ANP4924	275050R00000105	20/10/2023	74710	R\$ 880,41
ANP4924	275050S000074819	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANP4924	275050R00000112	21/10/2023	74630	R\$ 195,23
ANQ2341	275050S000075024	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANT3243	275050T000005706	30/10/2023	55417	R\$ 195,23
AOA4E99	275050S000074844	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOA8D40	275050S000074817	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOB4539	275050S000075015	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOK7089	275050S000074823	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOP8147	275050S000074978	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOQ2428	275050S000074971	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOQ7859	275050S000074980	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
APT6E34	275050NIC0008082	17/10/2023	50020	R\$ 586,94
APU3678	275050S000075009	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQU0074	275050S000074840	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQM1139	275050S000074962	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQM1139	275050S000074811	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQM1139	275050S000074847	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQP1331	275050R00000115	21/10/2023	74630	R\$ 195,23
AQS9182	275050S000074965	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQX0E62	275050S000074874	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQX9412	275050S000074917	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARS1668	275050S000074981	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
ART5809	275050S000074865	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARU3H24	275050S000074966	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARV5612	275050S000074885	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARV5612	275050S000074887	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARW3A14	275050R00000123	22/10/2023	74630	R\$ 195,23
ARX8106	275050S000074842	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARY6083	275050S000074960	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARZ2839	275050S000075000	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASA2E27	275050S000074967	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASD9617	275050S000074868	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASi8494	275050S000075018	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASM4A21	275050S000074815	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASN2B73	275050S000074950	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASP7822	275050S000074803	28/10/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/01/2024 08:57

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 6





ATH1436	275050S000074801	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATH2088	275050S000074798	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATS8455	275050S000074820	28/10/2023	56732	R\$ 130,16
AUA5B63	275050S000074863	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUA5B63	275050S000074862	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUE7F19	275050S000074814	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUF2E70	275050S000074845	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUL6021	275050R000000100	20/10/2023	74550	R\$ 130,16
AUM0971	275050S000074889	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUO9440	275050S000074855	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUR2897	275050S000074837	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUR4D52	275050S000074870	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUX1348	275050S000074824	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUX2808	275050S000074828	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUZ0C45	275050R000000116	21/10/2023	74630	R\$ 195,23
AVP9A29	275050S000074988	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVR2118	275050S000074930	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVR6H23	275050S000074831	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVU9B49	275050S000074986	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVZ1D59	275050T000005707	31/10/2023	55417	R\$ 195,23
AWH4D30	275050S000074939	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWH4D30	275050S000074983	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWH4D30	275050S000074812	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWU6857	275050S000075003	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXC4I03	275050S000074912	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXI1547	275050S000074955	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXQ7B46	275050T000005769	31/10/2023	76331	R\$ 293,47
AXR7919	275050S000074953	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXS7096	275050T000005770	31/10/2023	55417	R\$ 195,23
AXU5I41	275050S000075019	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXW5821	275050S000074796	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXY1H82	275050S000074838	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYA5658	275050S000074957	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYL3718	275050S000074979	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYM4612	275050S000075013	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYV0577	275050S000075014	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZB2D98	275050S000075022	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZD8724	275050S000074859	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZD8724	275050S000074878	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZH1668	275050S000074942	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZI0780	275050S000074970	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZN9G26	275050S000074913	29/10/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/01/2024 08:57

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 6



AZR1D69	275050S000074827	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZR2423	275050S000074938	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZR2J32	275050S000075001	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZR9189	275050S000074954	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZT0580	275050S000074804	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAB6818	275050S000075021	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAO4766	275050S000074813	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAV1100	275050S000074921	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAV1100	275050S000074816	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAZ0I62	275050R000000109	21/10/2023	74550	R\$ 130,16
BBA9H69	275050S000074911	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBH7J78	275050S000074961	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBI8E48	275050S000074987	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBP8E77	275050S000074985	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBT2154	275050S000074904	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBU1F61	275050T000005708	31/10/2023	55414	R\$ 195,23
BCD6C26	275050S000074851	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCE3D06	275050T000005703	30/10/2023	76331	R\$ 293,47
BCE3D06	275050T000005703	30/10/2023	76331	R\$ 293,47
BCE3D06	275050T000005703	30/10/2023	76331	R\$ 293,47
BCP8622	275050T000004274	30/10/2023	76331	R\$ 293,47
BCQ1149	275050NIC0008081	17/10/2023	50020	R\$ 586,94
BCR3G31	275050S000074884	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCZ4G52	275050S000074934	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDF1C97	275050T000005767	30/10/2023	76331	R\$ 293,47
BDF7E93	275050S000074982	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDV2B66	275050T000005704	30/10/2023	76331	R\$ 293,47
BEA8I25	275050S000074943	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEE8A28	275050S000074903	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEF5H99	275050S000074999	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEH3B42	275050S000074926	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEI2965	275050T000005765	30/10/2023	76251	R\$ 293,47
BEK3D18	275050T000005768	30/10/2023	76331	R\$ 293,47
BEN3F58	275050R000000113	21/10/2023	74550	R\$ 130,16
BE08G67	275050S000074900	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEV7B44	275050R000000122	22/10/2023	74550	R\$ 130,16
BEW7F31	275050S000074805	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
BOM9675	116100T001076854	29/10/2023	53800	R\$ 130,16
BPV3631	275050S000074963	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
CBH2334	275050S000075025	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
CFQ8314	275050S000075012	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
CON4422	275050S000074989	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
CRE9426	275050S000074958	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
CSV5772	275050R000000125	21/10/2023	74550	R\$ 130,16

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/01/2024 08:57

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 6





CTI3531	275050S000074821	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
CYB9026	275050S000074875	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
CYU0700	275050S000074936	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
CZF3B63	275050S000074931	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
CZL6211	275050S000074920	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
CZU4A48	275050S000075010	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
DCQ0709	275050S000074932	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
DHF5178	275050R000000101	20/10/2023	74630	R\$ 195,23
DOY8819	275050S000074818	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
DPX1D06	275050S000074919	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
DQD0G34	275050S000074969	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
DUF8H74	275050S000074886	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
EB53I13	275050S000074893	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
EGM8132	275050S000074994	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
ELW5G06	275050S000074848	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
EV5B801	275050R000000128	22/10/2023	74550	R\$ 130,16
EYG2190	275050S000074946	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
EYR1D73	275050S000074839	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
FE05B70	275050S000074899	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
FHN1J56	275050S000074941	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
FPB1E18	275050S000074869	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
FQA3A95	275050S000074972	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
FTQ1A01	275050S000074927	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
FTQ4C77	275050S000074923	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
GAD6A30	275050S000074915	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
GMF4F12	275050S000074992	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
GPT3382	275050S000074866	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
HLB9G13	275050NIC0008083	17/10/2023	50020	R\$ 586,94
HOW2094	275050S000074809	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
HPJ9137	275050R0000000111	21/10/2023	74550	R\$ 130,16
HSI3B53	116100T001180814	28/10/2023	54870	R\$ 195,23
HSM7B50	275050S000074880	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
HSU6057	275050S000074997	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
HTM9979	275050S000074860	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
HTM9979	275050S000074890	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
HTM9979	275050S000074991	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
HTM9979	275050S000074822	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
HTM9979	275050S000074929	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
HTM9979	275050R000000126	21/10/2023	74710	R\$ 880,41
IGL5967	275050S000074826	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
KQH6054	275050R000000124	20/10/2023	74630	R\$ 195,23
LQG1D43	275050S000074976	30/10/2023	60503	R\$ 293,47



MAY8A17	275050S000074892	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
MCK8503	275050S000074906	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
MCK8503	275050S000074907	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
MIS3A11	275050S000074948	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
MLH9A59	275050S000074990	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
MLK0A64	275050S000074864	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
MRX8440	275050S000074806	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
MTQ7A24	275050S000074858	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
MWA4662	275050S000074833	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
MWK3492	275050S000074895	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
MZS2023	275050S000075020	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
NES1E08	275050S000074959	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
NFE4884	275050S000074973	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
OBN2021	275050S000074799	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
OIM3A01	275050S000074968	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
PHX6E26	275050S000075017	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
QOV4H37	275050S000074882	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
QPJ1H69	275050S000074834	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHA8A48	275050R0000000099	20/10/2023	74630	R\$ 195,23
RHD7E28	275050S000074937	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHH6J47	275050S000074905	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHO7H54	275050S000074807	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHW6F74	275050S000074909	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHW8G29	275050T000005709	31/10/2023	55417	R\$ 195,23
RHZ2J39	275050S000074975	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
RXL7E72	275050S000074810	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
SDP1C55	275050S000074918	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
SDVOH57	275050S000074861	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEB9D44	275050S000074853	28/10/2023	60503	R\$ 293,47
SED5E37	275050S000074947	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
SED5E37	275050R000000102	20/10/2023	74630	R\$ 195,23
SEN4F57	275050S000074857	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEO1J50	275050S000075016	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
SIN6B99	275050S000074896	30/10/2023	60503	R\$ 293,47
SIN6B99	275050S000074829	28/10/2023	60503	R\$ 293,47





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 15/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW1235	275050S000075165	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
AAY2823	275050S000075132	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
ABB3365	275050S000075211	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
ABH9464	275050S000075072	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
ABK0857	275050S000075076	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
ACI0D07	275050S000075054	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
ACR7C95	275050S000075059	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
ADU7006	275050NIC0008123	31/10/2023	50020	R\$ 586,94
AEE3432	275050S000075105	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
AFU3803	275050S000075121	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
AGC4356	275050S000075171	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
AGE1852	275050S000075080	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
AGE1852	275050S000075209	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
AGI3654	275050S000075160	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
AGM7296	275050S000075134	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
AHD4295	275050S000075089	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
AHN2861	275050S000075255	04/11/2023	60503	R\$ 293,47
AHT2104	275050S000075041	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
AIA6974	275050S000075239	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
AIA6974	275050S000075185	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
AIB1973	275050S000075162	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
AIK9E86	275050NIC0008131	31/10/2023	50020	R\$ 586,94
AIN7261	275050S000075188	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
AIR5399	275050S000075520	02/11/2023	56732	R\$ 130,16
AJL9555	275050S000075167	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
AJX3792	275050S000075153	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
AJY3095	275050S000075131	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
AJZ4245	275050S000075227	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
AJZ7327	275050S000075079	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
AJZ9376	275050S000075096	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
AKG1A80	275050S000075128	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
AKH2089	275050NIC0008124	31/10/2023	50020	R\$ 586,94
AKP8491	275050S000075070	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
AKP8491	275050S000075220	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
ALC6J42	275050S000075193	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
ALH6102	275050NIC0008126	31/10/2023	50020	R\$ 586,94
ALH6102	275050NIC0008127	31/10/2023	50020	R\$ 586,94
ALJ6277	275050S000075108	02/11/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/01/2024 08:57

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 7



ALJ6277	275050S000075180	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
ALL4821	275050S000075149	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
ALP3404	275050S000075058	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
ALT2808	275050S000075172	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
ALT4339	275050S000075219	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
ALT5616	275050S000075248	04/11/2023	60503	R\$ 293,47
ALZ5348	275050S000075061	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
AMG9142	275050S000075251	04/11/2023	60503	R\$ 293,47
AMH1534	275050S000075210	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
AMJ1866	275050S000075085	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
AMK2796	275050S000075133	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
ANB2324	275050S000075120	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
ANP4303	275050S000075168	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
AOD0096	275050S000075117	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
AOF2B55	275050S000075097	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
AON9183	275050S000075225	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
AOQ0F29	275050S000075081	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
AOQ2428	275050S000075198	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
AOV3041	275050S000075140	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
AOV3041	275050S000075199	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
AOZ1179	275050S000075200	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
APA5988	275050S000075047	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
APD2205	275050T000004276	01/11/2023	76331	R\$ 293,47
APH1598	275050S000075118	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
APL7561	275050S000075173	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
APL7561	275050S000075240	04/11/2023	60503	R\$ 293,47
APL7561	275050S000075243	04/11/2023	60503	R\$ 293,47
APL7561	275050S000075201	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
APL7561	275050S000075195	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
APL7561	275050S000075174	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
APL7561	275050S000075051	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
APL7561	275050S000075236	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
APU3678	275050S000075040	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
APU3678	275050S000075111	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
APY5745	275050S000075099	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
AQO4839	275050S000075226	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
ARC8B60	275050S000075084	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
ARM0411	275050T000005710	01/11/2023	55417	R\$ 195,23
ARP0875	275050S000075181	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
ARS1B49	275050S000075233	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
ARV5612	275050S000075028	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASC3470	275050S000075523	03/11/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/01/2024 08:57

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 7





ASG6J03	275050S000075078	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
ASJ5274	275050S000075162	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
ATC5606	275050S000075191	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
ATG6147	275050S000075137	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
ATH1356	275050S000075135	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
ATM8422	275050S000075154	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
ATV7229	275050NIC0008145	31/10/2023	50020	R\$ 586,94
AUG5H74	275050S000075119	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
AUK4199	275050S000075228	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
AUM0971	275050S000075234	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
AUQ5H64	275050NIC0008144	31/10/2023	50020	R\$ 390,46
AUY7G82	275050S000075221	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
AVH7F87	275050S000075196	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
AVI9263	275050S000075037	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVJ1931	275050S000075204	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
AVN6017	275050S000075110	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
AVZ1E96	275050S000075184	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
AWK2952	275050S000075170	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
AWT5I87	275050NIC0008132	31/10/2023	50020	R\$ 586,94
AWU5E42	275050S000075114	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
AXH0955	275050S000075109	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
AXM1B70	275050NIC0008125	31/10/2023	50020	R\$ 586,94
AXO4645	275050T000005712	01/11/2023	55417	R\$ 195,23
AXY5266	275050S000075218	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
AYI2C79	275050S000075031	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYJ1288	275050S000075030	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYM6770	275050S000075048	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYM6770	275050S000075050	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
AYM9917	275050S000075533	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZB6935	275050S000075214	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
AZG0926	275050S000075136	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
AZN8G50	275050S000075231	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
BAL7G92	275050S000075157	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
BAO4766	275050S000075222	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
BAV7518	275050S000075143	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
BAW0E98	275050S000075252	04/11/2023	60503	R\$ 293,47
BBA4A50	275050S000075164	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
BBA5827	275050NIC0008134	31/10/2023	50020	R\$ 586,94
BBF1C59	275050NIC0008128	31/10/2023	50020	R\$ 586,94
BBH7B52	275050NIC0008130	31/10/2023	50020	R\$ 586,94
BBIA09	275050S000075147	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
BBJ6320	275050S000075042	31/10/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/01/2024 08:57

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 7



BBV3722	275050NIC0008129	31/10/2023	50020	R\$ 586,94
BBX6D92	275050S000075069	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
BCB5092	275050S000075538	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCD9I95	275050S000075179	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
BCE3A43	275050NIC0008140	31/10/2023	50020	R\$ 586,94
BCE8I37	275050S000075166	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
BCI5C07	275050NIC0008153	31/10/2023	50020	R\$ 260,32
BCM2E02	275050S000075032	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCO1741	275050S000075033	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCR8I14	275050S000075124	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
BCR8I14	275050S000075161	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
BCT1207	275050S000075123	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
BDC4F78	275050S000075045	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDH8A51	275050S000075115	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
BDQ2D08	275050S000075129	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
BDQ6J16	275050S000075194	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
BDS9I99	275050S000075062	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
BDT3E20	275050NIC0008149	31/10/2023	50020	R\$ 586,94
BDT3E20	275050NIC0008148	31/10/2023	50020	R\$ 586,94
BDT3E20	275050NIC0008147	31/10/2023	50020	R\$ 586,94
BDT3E20	275050NIC0008133	31/10/2023	50020	R\$ 586,94
BDT3E20	275050NIC0008150	31/10/2023	50020	R\$ 586,94
BDU5G03	275050S000075156	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
BEF1G48	275050S000075093	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
BEF7C63	275050S000075524	03/11/2023	56732	R\$ 130,16
BEK2G87	275050S000075083	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
BEM1H20	275050S000075208	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
BEM9A75	275050NIC0008121	31/10/2023	50020	R\$ 586,94
BEOD5D3	275050S000075053	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
BET6C11	275050S000075175	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
BEZ9C17	275050S000075223	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
BQK0947	275050S000075187	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
BWP7I02	275050NIC0008143	31/10/2023	50020	R\$ 390,46
BWP7I02	275050NIC0008142	31/10/2023	50020	R\$ 390,46
BWW1A04	275050NIC0008136	31/10/2023	50020	R\$ 586,94
CAT2662	275050S000075148	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
CAX0D30	275050S000075192	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
CDQ7294	275050S000075146	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
CFFPH07	275050S000075038	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
CGV6019	275050S000075064	01/11/2023	56732	R\$ 130,16
CHK8E50	275050NIC0008152	31/10/2023	50020	R\$ 586,94
CIS5164	275050S000075232	03/11/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/01/2024 08:57

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 7





CKP1780	275050S000075027	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
CPZ6174	275050S000075169	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
CRN4645	275050S000075250	04/11/2023	60503	R\$ 293,47
CUA0470	275050S000075203	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
DCB2721	275050S000075216	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
DDO6G27	275050S000075043	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
DGO9J92	275050S000075152	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
DIN6126	275050S000075144	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
DKS9095	116100T001067542	31/10/2023	55250	R\$ 130,16
DOU8F10	275050S000075178	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
DOU8F10	275050S000075155	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
DOU8F10	275050S000075142	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
DOY8819	275050S000075213	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
DOY8819	275050S000075246	04/11/2023	60503	R\$ 293,47
DOY8819	275050S000075057	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
DTW0178	275050T000005711	01/11/2023	55417	R\$ 195,23
DWC7D39	275050S000075107	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
DWF0682	275050S000075066	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
DWM6117	275050S000075247	04/11/2023	60503	R\$ 293,47
EKE4B63	275050S000075202	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
ELV9D93	275050S000075060	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
EUV2F39	275050S000075138	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
EWV6793	275050S000075150	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
EYK8G49	275050S000075106	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
FAE2746	275050S000075116	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
FB03435	275050S000075197	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
FCE1G21	275050S000075026	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
FLK2G19	275050S000075130	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
FUC4242	275050S000075035	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
GBE9I96	275050NIC0008155	31/10/2023	50020	R\$ 586,94
GG51E97	275050S000075071	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
GIK1951	275050S000075068	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
HFG7E30	275050S000075073	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
HSP0G86	275050S000075151	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
HSZ3497	275050S000075207	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
HTM9979	275050S000075049	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
HTM9979	275050S000075036	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
HTM9979	275050S000075127	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
HTM9979	275050S000075067	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
HTM9979	275050S000075082	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
IKU7968	275050S000075238	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
IKU7968	275050S000075186	03/11/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/01/2024 08:57

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 7



ILV5H90	275050NIC0008122	31/10/2023	50020	R\$ 586,94
IRT6105	275050NIC0008146	31/10/2023	50020	R\$ 586,94
IZJ5A31	275050S000075113	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
JBY5D60	275050S000075254	04/11/2023	60503	R\$ 293,47
JZT2F61	275050S000075256	04/11/2023	60503	R\$ 293,47
KDI9C49	275050S000075190	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
KOW4D53	275050NIC0008154	31/10/2023	50020	R\$ 586,94
LTZ2388	275050S000075046	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
MCC9275	275050S000075090	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
MDS7F90	275050S000075103	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
MEB6I46	275050T000005713	01/11/2023	55417	R\$ 195,23
MIH3630	275050S000075029	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
MOT8384	275050S000075528	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
MZN2A48	275050S000075102	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
OOH4297	275050S000075074	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
PCJ5A00	275050S000075086	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
PLD4J00	275050S000075163	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
PZT2I08	275050S000075244	04/11/2023	60503	R\$ 293,47
QAF0F40	275050S000075257	04/11/2023	60503	R\$ 293,47
QBT3J42	275050NIC0008151	31/10/2023	50020	R\$ 586,94
QCD8487	275050S000075063	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
QOZ8E04	275050S000075077	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
QTT7C66	275050S000075145	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
QUP9I78	275050NIC0008141	31/10/2023	50020	R\$ 586,94
QXK9D68	275050S000075245	04/11/2023	60503	R\$ 293,47
RHF1B82	275050S000075230	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
RHL0D27	275050NIC0008135	31/10/2023	50020	R\$ 586,94
RHQ6I02	275050S000075044	31/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHR2J94	275050S000075098	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
RHU6I55	275050S000075100	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
RTV2J28	275050S000075183	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
RXS9I16	275050NIC0008137	31/10/2023	50020	R\$ 586,94
RXX4F02	275050NIC0008138	31/10/2023	50020	R\$ 586,94
RYO4G66	275050S000075122	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
SDT4C74	275050S000075094	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
SDY1C22	275050S000075055	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
SDY4E36	275050S000075088	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
SEG1E55	275050S000075235	03/11/2023	60503	R\$ 293,47
SEM8H15	275050T000004275	01/11/2023	76331	R\$ 293,47
SEN4B46	275050S000075522	02/11/2023	60503	R\$ 293,47
SEN5C93	275050S000075091	01/11/2023	60503	R\$ 293,47
SER0F31	275050S000075126	02/11/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/01/2024 08:57

Desenvolvido pela Celepar Página: 6 de 7





SER1D10	275050NIC0008139	31/10/2023	50020	R\$ 586,94
---------	------------------	------------	-------	------------

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/01/2024 08:57

Desenvolvido pela Celepar Página: 7 de 7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 020/2024

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias em 02/02/2024 ao servidor público WAGNER TEREZAN GRANDISOLI, referente ao período interrompido através da Portaria nº 11/2024, de 19/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 01 fevereiro de 2024.

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente





Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social

E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

